

# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2023

• Nº 7.855

Sexta-Feira, 10 de Fevereiro de 2023

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Seção 1

### Poder Executivo

**CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA**  
Governador

**Antônio Pinheiro Teles Junior**  
Vice-Governador

### Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo  
Povos Indígenas: Simone Vidal da Silva  
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva  
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo  
Controladoria Geral: Nair Mota Dias  
Procuradoria Geral: Naronson de Sá Galeno  
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa  
Polícia Civil: Antonio Uberlandio Azevedo Gomes  
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas  
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

## Seção 2

### Secretarias de Estado

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira  
Desenvolvimento Rural: Kelson de Freitas Vaz  
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli  
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira  
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade  
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes  
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro  
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal  
Infraestrutura: Jonh David Belique Covre  
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça  
Planejamento: Jorge da Silva Pires  
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos  
Saúde: Silvana Vedovelli  
Justiça e Segurança Pública: CEL BM José Jucá de Mont'Alverne Neto - Interino  
Transporte: Valdinei Santana Amanajás  
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira  
Turismo: Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li  
Inclusão e Mobilização Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel  
Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato  
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques  
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida  
Mineração: Jotávio Borges Gomes  
Governo e Gestão Estratégica: Rodolfo Sousa Folha do Vale  
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira  
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro  
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias  
Pesca: José Raimundo de Oliveira Cordeiro

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez  
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana  
EAP: Keuliciane Moraes Baia  
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa  
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves  
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
HEMOAP: Eldren Silva Lage  
IEPA: André dos Santos Abdon  
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha  
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem  
PROCON: Luiz Amaral Pingarilho  
PRODAP: Cirilo Simões Filho  
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira  
RURAP: Dorival da Costa dos Santos  
UEAP: Kátia Paulino dos Santos  
ARSAP: Odival Monterrozo Leite  
CREAP: Aline Ribeiro Góes  
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior  
SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos  
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira  
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos  
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Syntia Machado dos Santos Lamarão  
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso  
GASAP: William Bento dos Santos Pereira

## Seção 3

### Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Ceil  
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão  
TJAP: Rommel Araújo de Oliveira  
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto  
TCE: Michel Houat Harb

## Gabinete do Governador

### DECRETO Nº 0879 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

**Dispõe sobre a criação do Comitê de adequação e qualificação dos produtos do setor primário para exportação e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e

**Considerando** aumentar a participação dos produtos do setor primário amapaense na Balança Comercial brasileira;

**Considerando** atender as legislações e normas internacionais à promoção de bens e serviços oriundos da economia amapaense ao mercado internacional;

**Considerando**, ainda, manter um ecossistema em rede formado pelos órgãos de governo (municipal, estadual e federal) e entidades públicas e privadas que tenham em suas políticas melhorar a qualidade e quantidade de bens e serviços à promoção ao mercado,

#### DECRETA:

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Fica criado o Comitê de Adequação e Qualificação dos Produtos do Setor Primário do Amapá para Exportação *CEXPOR*T.

**Art. 2º** O Comitê tem como objetivo cooperar e assessorar as empresas e empreendedores amapaenses na produção de bens e serviços para o aumento da quantidade e qualidade, visando à exportação, seguindo as normas nacionais e internacionais dos mercados para os quais se propõe.

**Art. 3º** O Comitê *CEXPOR*T, será composto pelos

seguintes órgãos de Governo e entidades:

- Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - SEGOV;
- Secretaria Especial de Relações Internacionais e Comércio Exterior - SECRICOMEX;
- Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá;
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SDR;
- Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP;
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA;
- Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO;
- Instituto de Pesquisa do Amapá - IEPA;
- Secretaria de Ciência e Tecnologia - SETEC;
- Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS;
- Secretaria de Estado da Pesca do Amapá;
- Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA/AP;
- Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE/AP;
- Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI/AP;
- Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR/AP;
- Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA;
- Superintendência de Pesca do Amapá/MPA;
- Superintendência do Ministério de Desenvolvimento Agrário - MDA;
- Associação Amapaense de Tecnologia - AMAPATEC;
- Assembleia Legislativa do Estado do Amapá - ALAP.

**Art. 4º** A coordenação do Comitê ficará sob responsabilidade do Secretário da SECRICOMEX.

### CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

**Art. 5º** Os órgãos e entidades parceiras integrantes do Comitê terão o prazo de 30 (trinta) dias para indicar, por portaria, seus representantes 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente.

**Art. 6º** Os órgãos e entidades firmarão um Convênio de Parceria para que estabeleçam suas atribuições e responsabilidade no Comitê.

#### ESTADO DO AMAPÁ NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

**Mauriane Pacheco Cardoso**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Chefe de Unidade de Produção  
Editoração e Revisão

**Raimundo Nazaré T. Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

#### ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DO PORTAL:

[diofe.portal.ap.gov.br](http://diofe.portal.ap.gov.br)

Contato:  
Email: [diofe@sead.ap.gov.br](mailto:diofe@sead.ap.gov.br)

**Horários De Atendimento**  
**DAS 08:00 às 12:00 horas**  
**DAS 14:00 às 18 horas**

Sede: Av. Procópio Rola, 2070  
Bairro Santa Rita, Macapá-AP  
CEP: 68.901-076



#### PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

**CAPÍTULO III  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 7º** Os membros titulares e suplentes não serão remunerados por sua participação no Comitê;

**Art. 8º** Havendo necessidade o Comitê poderá ampliar participação de outros órgãos ou entidades para atender a finalidade do Objeto deste Decreto;

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 5466

**DECRETO Nº 0880 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250201.0076.0396.0025/2023 GAB - IEPA**,

**R E S O L V E :**

Autorizar **André dos Santos Abdon**, Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de tratar de interesses institucionais relativos a emendas parlamentares e demais recursos federais destinados ao IEPA, no período de 08 a 10 de fevereiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 5467

**DECRETO Nº 0881 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250201.0076.0396.0025/2023 GAB - IEPA**,

**R E S O L V E :**

Designar **Irisneia Pereira da Silva**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 08 a 10 de fevereiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 5468

**DECRETO Nº 0882 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 280101.0076.1177.0253/2023 GAB-SEED**,

**R E S O L V E :**

Autorizar **Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro**, Secretária de Estado da Educação, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar da **I Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Secretários de Educação - CONSED 2023**, no período de 09 a 11 de fevereiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 5469

**DECRETO Nº 0883 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 280101.0076.1177.0253/2023 GAB-SEED**,

**R E S O L V E :**

Designar **Francisca Antônia da Costa Oliveira**, Secretária-Adjunta de Apoio à Gestão, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Educação, durante o impedimento da titular, no período de 09 a 11 de fevereiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 5471

**DECRETO Nº 0884 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 87/2023-GM/MDR**,

**R E S O L V E :**

Autorizar a cessão para o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, pelo período de 01 (um) ano, sem ônus para o Estado, da servidora **Marilene dos Santos Nascimento**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0100541-3-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação, na forma estabelecida no artigo 113, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 5472

**DECRETO Nº 0885 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015, alterada através da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

Nomear **Márcio Kleber Panaijo da Silva** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria de Articulação Institucional, **Código CDS-2**, do Gabinete do Governador, a contar de 10 de fevereiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 5473

**DECRETO Nº 0886 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

Exonerar **Cleodineia Paes do Carmo** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Zona Sul/Coordenadoria Macapá/Secretário Adjunto de Mobilização, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 5475

**DECRETO Nº 0887 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 001/2023-GABINETE/SEMA**,

**RESOLVE:**

Autorizar **Táisa Mara Morais Mendonça**, Secretária de Estado do Meio Ambiente, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá em reuniões oficiais, nos dias 09 e 10 de fevereiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 5476

**DECRETO Nº 0888 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 001/2023-GABINETE/SEMA**,

**RESOLVE:**

Designar **Cássio Vinícius Rodrigues de Lemos**, Secretário Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Meio Ambiente, durante o impedimento da titular, nos dias 09 e 10 de fevereiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 5477

**DECRETO Nº 0889 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 200205.0076.2290.0052/2023 GAB-DETRAN**,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, **Livia Cristina Lemos de Mont'Alverne** do cargo em comissão de Diretor Administrativo-Financeiro/Diretoria Administrativa Financeira, **Código FGS-4**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 5478

**DECRETO Nº 0890 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 200205.0076.2290.0052/2023 GAB-DETRAN**,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, **Nilton Martel Pinheiro Filho** do cargo em comissão de Assessor Técnico de Projetos e Captação de Recursos - Nível II/ Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código FGS-2**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 5479

**DECRETO Nº 0891 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.909, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 420101.0076.1132.0051/2023 GAB-SDC**,

**R E S O L V E :**

Exonerar, a pedido, **Elberson Rocha Barbosa** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Material e Patrimônio/Núcleo de Administração e Serviços/Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, a contar de 31 de janeiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 5480

**DECRETO Nº 0892 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0076.2283.0103/2023 GAB-SIMS**,

**R E S O L V E :**

Retificar o **Decreto nº 0766**, de 07 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7852, de 07 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Onde se lê:**

“Nomear **Aline Paranhos Varonil Gurgel** para compor o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AP, como Representante da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS, na qualidade de Membro Titular e Presidente, a contar de 02 de fevereiro de 2023.”

**Leia-se:**

“Nomear **Aline Paranhos Varonil Gurgel** para compor o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AP, como Representante da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS, na qualidade de Membro Titular, a contar de 02 de fevereiro de 2023.”

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 5481

**DECRETO Nº 0893 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 200207.0076.2958.0018/**

**2023-CETTRAN,****R E S O L V E :**

Retificar o **Decreto nº 0765**, de 07 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7852, de 07 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Onde se lê:**

“Nomear o **CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves** para compor o Conselho Estadual de Trânsito - CETTRAN, em substituição a **Inácio Monteiro Maciel**, a contar de 31 de janeiro de 2023.”

**Leia-se:**

“Nomear o **CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves** para exercer o cargo de Presidente do Conselho Estadual de Trânsito - CETTRAN, em substituição a **Inácio Monteiro Maciel**, a contar de 31 de janeiro de 2023.”

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 5482

**DECRETO Nº 0894 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 090101.0076.2282.0039/2023-GAB/SECOM**,

**R E S O L V E :**

Retificar o **Decreto nº 0865**, de 08 de fevereiro de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7853**, de 08 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Onde se lê:**

“**Rodrigo Juarez**”

**Leia-se:**

“**Rodrigo Souza Juarez**”

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 5483

**DECRETO Nº 0895 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 090101.0076.2282.0039/2023-GAB/SECOM**,

**RESOLVE :**

Retificar o **Decreto nº 0866**, de 08 de fevereiro de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7853**, de 08 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Nayana Magalhães”

Leia-se:

“Nayana Kamila da Silva Magalhães”

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 5484

**DECRETO Nº 0896 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 090101.0076.2282.0039/2023-GAB/SECOM**,

**RESOLVE :**

Retificar o **Decreto nº 0873**, de 08 de fevereiro de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7853**, de 08 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Karina Pacheco”

Leia-se:

“Karina Soares Pacheco”

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 5485

**DECRETO Nº 0897 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 090101.0076.2282.0039/2023-GAB/SECOM**,

**RESOLVE :**

Retificar o **Decreto nº 0877**, de 08 de fevereiro de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7853**, de 08 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Marcia Fonseca”

Leia-se:

“Marcia da Silva Fonseca”

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 5486

**DECRETO Nº 0898 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150101.0076.0531.0155/2023 GABINETE-SEPLAN**,

**RESOLVE :**

Exonerar, a pedido, **Nila Albuquerque Nazaré** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Formulação e Acompanhamento dos Programas e Projetos Econômicos/Coordenadoria de Planejamento, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 31 de janeiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 5487

**DECRETO Nº 0899 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 070101.0076.0883.0348/2023 GABINETE-PGE**,

**RESOLVE :**

Exonerar, a pedido, **Adriano Nascimento Barreto** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Pregoeiro/Central de Licitações e Contratos - CLC, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 23 de janeiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 5488

**DECRETO Nº 0900 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº

2.312, de 09 de abril de 2018, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 130101.0076.0277.0528/2023 GAB-SEAD**,

**RESOLVE :**

Exonerar, a pedido, **Anderson da Silva Coimbra** do cargo em comissão de Chefe da Unidade/Unidade de Controle de Cargos e Salários/ Núcleo de Controle de Pessoal/ Coordenadoria de Gestão de Pessoas, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 26 de dezembro de 2022.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 5489

**DECRETO Nº 0901 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

**RESOLVE :**

Tornar sem efeito o **Decreto nº 0654**, de 31 de janeiro de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.847**, de 31 de janeiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 5490

**DECRETO Nº 0902 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

**RESOLVE :**

Tornar sem efeito o **Decreto nº 0833**, de 08 de fevereiro de 2023, republicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.854**, de 09 de fevereiro de 2023, que nomeou **Bruno Vinicius Amaral Sousa** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Pessoal/ Núcleo Administrativo e Financeiro/Coordenadoria Administrativa Financeira, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 5491

**DECRETO Nº 0903 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019,

**RESOLVE :**

Nomear **Liliane da Costa dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Pessoal/ Núcleo Administrativo e Financeiro/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 13 de fevereiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 5492

**DECRETO Nº 0904 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009,

**RESOLVE :**

Nomear **Israel Cardoso Júnior** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Atendimento e Produção/Coordenadoria de Comunicação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 5494

**DECRETO Nº 0905 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009,

**RESOLVE :**

Nomear **Lucas Felipe Teixeira da Silva** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/ Coordenadoria de Comunicação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 5495

**DECRETO Nº 0906 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

**RESOLVE :**

Nomear **Janete Carvalho Moreira** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 18 de

janeiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 5496

#### DECRETO Nº 0907 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009,

#### RESOLVE:

Nomear **Antonio Vasconcelos de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade/Unidade de Finanças/Núcleo Administrativo- Financeiro, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 5497

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO CONTRATUAL:** Contrato nº 001/2023-GABGOV. **CONTRATADA:** V. N. M. DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.423.374/0001-21. **CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do GABINETE DO GOVERNADOR. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, Não Perecíveis e Materiais Descartáveis para atendimento das necessidades da Residência Oficial do Governador do Estado do Amapá. **VALOR TOTAL:** R\$ 19.134,88 (dezenove mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta

e oito centavos). **PROCESSO SIGA N.º:** 00007/GABGOV/2023. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º:** 033/2022-CLC/PGE/AP. **ORDEM DE UTILIZAÇÃO DE ATA N.º:** 0014/2023. **DATA DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, com início na data de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 26.01.2023.

Macapá (AP), 26 de janeiro de 2023.  
RICHARD MADUREIRA DA SILVA  
CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR  
CONTRATANTE

Protocolo 5502

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO CONTRATUAL:** Contrato nº 002/2023-GABGOV. **CONTRATADA:** P. R. COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.025.604/0001-58. **CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do GABINETE DO GOVERNADOR. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, Não Perecíveis e Materiais Descartáveis para atendimento das necessidades da Residência Oficial do Governador do Estado do Amapá. **VALOR TOTAL:** R\$ 72.319,17 (setenta e dois mil, trezentos e dezenove reais e dezessete centavos). **PROCESSO SIGA N.º:** 00007/GABGOV/2023. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º:** 032/2022-CLC/PGE/AP. **ORDEM DE UTILIZAÇÃO DE ATA N.º:** 0015/2023. **DATA DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, com início na data de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 26.01.2023.

Macapá (AP), 26 de janeiro de 2023.  
RICHARD MADUREIRA DA SILVA  
CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR  
CONTRATANTE

Protocolo 5503

PUBLICIDADE

**DOE SANGUE,  
DOE VIDA!**





**Controladoria Geral****PORTARIA Nº 009/2023-CGE/AP**

**A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ** nomeada pelo Decreto n.º 0002 de 02 de janeiro de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o Art. 159 da Lei 0066/93 de 03 de maio de 1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores: **LICIANE DAMASO PALMERIM**, Auxiliar Educacional, matrícula n.º 0116321-3-01, **GESIEL RIBEIRO RABELO**, Auxiliar Educacional, Matrícula 0116476-7-01, **MÁRCIO ROBERTO DO ROSÁRIO LAMEIRA**, Assistente Administrativo, matrícula n.º 458473, todos pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o **Processo (denúncia) n.º 0013.0375.0655.0002/2021 - GAB/CGE apenso Processo n.º 0021.0332.1293.0009/2021 - SAGE/SEED**, iniciados pela Comissão designada pela Portaria n.º 118/2022-CGE, de 13/10/2022, publicada e circulada no DOE n.º 7774 de 19.10.2022, prorrogada pela Portaria n.º 143/2022-CGE de 07.12.2022, publicada e circulada no DOE n.º 7813 de 18.12.2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2023.

*Nair Mota Dias*

Controlador(a) Geral do Estado  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 5381

**PORTARIA Nº 010/2023-CGE/AP**

**A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ** nomeada pelo Decreto n.º 0002 de 02 de janeiro de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o Art. 159 da Lei 0066/93 de 03 de maio de 1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar, por 60 (sessenta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela **Portaria n.º 98/2022 - CGE de 23.08.2022**, publicada no **DOE 7.739 de 25.08.2022**, prorrogada através da **Portaria n.º 124/2022 - CGE de 20.10.2022**, publicada no DOE 7779

de 26.10.2022, substituição de Membro da Comissão através da Portaria n.º 132/2022 - CGE de 16.11.2022, publicada no DOE 7793 DE 18.11.2022, Reconduzida através da Portaria n.º 145/2022 - CGE de 07.12.2022, publicada no DOE 7815 de 21.12.2022, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Memorando **n.º 01/2023 - CPAD/CA - CGE/GEA - COMISSÃO 3**, de **31.01.2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de fevereiro de 2023.

*Nair Mota Dias*

Controlador(a) Geral do Estado  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 5383

**PORTARIA Nº 011/2023-CGE/AP**

**A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ** nomeada pelo Decreto n.º 0002 de 02 de janeiro de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o Art. 159 da Lei 0066/93 de 03 de maio de 1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar, por 60 (sessenta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela **Portaria n.º 96/2022 - CGE de 23.08.2022**, publicada no **DOE 7.739 de 25.08.2022**, prorrogada através da **Portaria n.º 123/2022 - CGE de 20.10.2022**, publicada no DOE 7779 de 26.10.2022, substituição de Membro da Comissão através da Portaria n.º 131/2022 - CGE de 16.11.2022, publicada no DOE 7793 DE 18.11.2022, Reconduzida através da Portaria n.º 147/2022 - CGE de 07.12.2022, publicada no DOE 7815 de 21.12.2022, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Memorando **n.º 02/2023 - CPAD/CA - CGE/GEA - COMISSÃO 3**, de **31.01.2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de fevereiro de 2023.

*Nair Mota Dias*

Controlador(a) Geral do Estado  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 5384

**PORTARIA Nº 012/2023-CGE/AP**

**A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ** nomeada pelo Decreto n.º 0002 de 02 de janeiro de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos

Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o Art. 159 da Lei 0066/93 de 03 de maio de 1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar, por 60 (sessenta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela **Portaria n.º 95/2022 - CGE de 23.08.2022**, publicada no **DOE 7.739 de 25.08.2022**, prorrogada através da **Portaria n.º 122/2022 - CGE de 20.10.2022**, publicada no DOE 7779 de 26.10.2022, substituição de Membro da Comissão através da Portaria n.º 130/2022 - CGE de 16.11.2022, publicada no DOE 7793 DE 18.11.2022, Reconduzida através da Portaria n.º 146/2022 - CGE de 07.12.2022, publicada no DOE 7815 de 21.12.2022, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Memorando n.º **03/2023 - CPAD/CA - CGE/GEA - COMISSÃO 3**, de **31.01.2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de fevereiro de 2023.

*Nair Mota Dias*

Controlador(a) Geral do Estado  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 5385

**Procuradoria Geral****PORTARIA Nº 116/2023-PGE.**

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar n.º 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.0950.0008/2023-PLCC/PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Autorizar** o deslocamento do Procurador do Estado **MARCELO RAMOS ALVES**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador Chefe da Procuradoria de Pessoal Civil e Militar-PPCM, código: PEC, da sede de suas atribuições Macapá/AP até a cidade de **SALVADOR/BA**, a fim de participar da 1ª reunião Ordinária do **FONACON**, e participar do **I Seminário RENAGEI**, no período de **08 a 11 de março do corrente ano**.

**2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2023.

**NARSON DE SÁ GALENO**

Procurador-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 5378

**PORTARIA Nº 114/2023-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar n.º 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.0950.0007/2023-PLCC/PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR** o Procurador do Estado **RODRIGO MARQUES PIMENTEL**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador Chefe da Central de Licitações e Contratos, código: PEC, para responder cumulativamente pela Chefia da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, durante as férias da titular **JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS PAIVA**, que **dar-se-á do dia 23 de fevereiro a 09 de março de 2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2023.

**ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO**

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 5380

**PORTARIA Nº 115/2023-PGE**

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, *caput* e inciso XI, da Lei Complementar n.º 0089, de 01 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento do Procurador do Estado, **THIAGO LIMA ALBUQUERQUE**, no exercício do Cargo Comissionado de Subprocurador-Geral do Estado do Amapá, da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Brasília-DF, para acompanhar o Excelentíssimo Governador do Estado do Amapá em viagem nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2023, bem como realizar reunião na Procuradoria do Estado do Amapá com representação em Brasília-DF.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2023.

**NARSON DE SÁ GALENO**

Procurador-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 5444

**PORTARIA Nº 117/2023-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR** a designação da servidora **KAREN DAYANE UCHÔA DA LUZ**, no exercício do Cargo Commissionado de Responsável Técnico Nível III - Cálculos Judiciais, código: CDS-3, para responder cumulativamente pela **Assessoria de Controle Interno - ACI**, durante a licença médica da titular **SANDRA FERREIRA DA SILVA**, no período de 28 de dezembro de 2022 a 26 de junho de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 5445

**ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA GERAL  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC/PGE**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO SIGA n.º 00028/PGE/2022  
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 140/2022 - CLC/PGE**

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente aviso de **CANCELAMENTO** de licitação a qual seria realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>, no dia 13 de janeiro de 2023, conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n.º 7.822, em 30 de dezembro de 2022, tendo como objeto Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Gestão de Acesso Centralizado para Proteger e Controlar o uso de Credenciais, permitindo definir os usuários que podem usar a senha ou utilizar o acesso aos servidores e ativos do Data Center do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

**Motivo:** Considerando que após consulta ao órgão demandante, Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP, este informou que os quantitativos estavam errados, havendo, portanto, a necessidade de **SUSPENSÃO** do referido pregão para a realização das correções necessárias no Termo de Referência e na

Planilha de Licitação no Sistema SIGA. Considerando que para correção na Planilha de Licitação, é necessário que o pregão seja encerrado e a licitação estivesse, portanto, cancelada, revogada ou anulada, conforme ocorrência registrada no SIGA, no módulo processo, no dia 16/01/2023. Consta nos autos o Termo de Cancelamento do Pregão emitido pela Procurador - Chefe da CLC/PGE, Dr. Rodrigo Marques Pimentel.

Os autos encontram-se franqueados aos interessados.

Macapá-AP, 08 de fevereiro de 2023.  
Clauberto Gonçalves Cunha  
Coordenador de Licitações - CLC/PGE  
Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 5449

**Polícia Civil****PORTARIA N.º 035, DE 30 DE JANEIRO DE 2023, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2324.0040/2023 DPI - DGPC,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **JOAO ALBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA**, Oficial de Polícia Civil-2ª DPS/DPI, Matrícula n.º 9695249, do município de Santana/AP, ao município de Laranjal do Jari/AP, no período de 08 a 20.01.2023, em missão policial.

**Art. 2º.** De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, e Decreto n.º 1492, de 04.04.2002, autorizo o pagamento de **13 (treze) diárias** ao servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 5392

**Corpo de Bombeiros****PORTARIA Nº 062, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0005, de 02 de janeiro de 2023; e Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018, (Lei que fixa o efetivo do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Amapá),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a dispensa do TEN CEL QOCBM 019 **FREDSON WILLIAM GOMES GARCIA**, matrícula nº 680044, da atribuição de Secretário Executivo da FREBOM/CBMAP, a contar de 02 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** Homologar a designação do TEN CEL QOCBM 019 **FREDSON WILLIAM GOMES GARCIA**, matrícula nº 680044, na atribuição de Comandante do 8º GBM/CBMAP, a contar de 02 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º** Homologar a dispensa do MAJ QOCBM 014 **EDUARDO AUGUSTO DAS MERCÊS FIEL**, matrícula nº 951633, da atribuição de Subcomandante do 2º GBM/CBMAP, a contar de 02 de fevereiro de 2023.

**Art. 4º** Homologar a designação do MAJ QOCBM 014 **EDUARDO AUGUSTO DAS MERCÊS FIEL**, matrícula nº 951633, na atribuição de Secretário Executivo da FREBOM/CBMAP, a contar de 02 de fevereiro de 2023.

**Art. 5º** Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2023.  
ALEXANDRE VERÍSSIMO DE FREITAS  
Coronel QOCBM  
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 5377

**PORTARIA Nº 063/2023 - FISC./DAG/CBMAP**

**O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0005, de 02 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar a comissão abaixo relacionada para fiscalizar a aquisição de materiais relativos ao Processo Administrativo nº 64088.007577/2021-45 - Ministério da Defesa, Pregão Eletrônico nº 001/2022 - Ministério da Defesa e Processo de Utilização Nº 00006/CBMAP/2022 - ADESÃO DE ATA e Convênio nº 893283/2019 - MJSP;

**Art. 2º** - Os processos administrativos têm como objeto a aquisição de Equipamentos de tecnologia da informação - scanner profissional - para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP, de acordo com a lei 8.666/1993 e suas alterações;

**Art. 3º**- A comissão deverá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e apresentar relatório final no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento definitivo do objeto no Almoxarifado Geral do CBMAP;

MAJ QCOBM ANALIS. SIS **ADALBERTO TO DE ARAÚJO JÚNIOR**. Mat. 605158

MAJ QCOBM ANALIS. SIS **ANDERSON GONÇALVES PANTOJA**. Mat. 1069713

1º TEN QOABM **THECE LENNON RODRIGUES FREITAS**. Mat. 683515

**Art.4º**- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2023.  
ALEXANDRE VERÍSSIMO DE FREITAS  
Coronel QOCBM  
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 5410

PUBLICIDADE





## Secretaria de Administração

### EDITAL Nº 018/2023 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL - QPCBM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

**Considerando** o Edital nº 017/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL - QPCBM;

#### RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo Único deste Edital o Resultado Definitivo da 2ª Fase - Exame Documental, dos candidatos ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), convocados através do Edital nº 015/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL - QPCBM, em conformidade com o Capítulo 10 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para proceder a Fase, encaminhada através do Ofício nº 360101.0076.4141.0001/2023 - DRH - CBMAP.

Macapá/AP, 10 de fevereiro de 2023.  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração.  
Decreto nº 0649/2023

### EDITAL Nº 018/2023 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL - QPCBM

#### ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME	RESULTADO
337	VINICIUS SILVA GARCIA	APTO
338	JOAO VICTOR CRUZ MEIRELES	AUSENTE
339	LAURA CUNHA PANTOJA FERREIRA	APTO
340	FULVIO DE SOUZA FERRO	APTO CONDICIONAL
341	ALEJANDRO DOS SANTOS BRAGA	APTO

Protocolo 5461

### EDITAL Nº 201/2023 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE SAÚDE - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - IAPEN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 - Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 - Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019.

**Considerando** o Edital nº 200/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE SAÚDE - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - IAPEN;

#### RESOLVE:

I - Tornar Público o Resultado Definitivo da Etapa de Exame de Saúde, de caráter eliminatório, da candidata listada no Anexo Único deste Edital, a qual foi convocada através do Edital nº 198/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE SAÚDE - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - IAPEN, em conformidade com o disposto no Capítulo 11 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para execução da Etapa.

Macapá/AP, 10 de fevereiro de 2023.  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração.  
Decreto nº 0649/2023

EDITAL Nº 201/2023 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE SAÚDE -  
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - IAPEN

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA4 - AGENTE PENITENCIÁRIO FEMININO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
3	MARTA MARIA PANTOJA (M.S nº 0005815-51.2022.8.03.0000)	APTO

Protocolo 5462

EDITAL Nº 202/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - INSTITUTO DE  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - IAPEN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 - Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 - Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

**Considerando** o Edital nº 201/2023 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE SAÚDE - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - IAPEN;

**RESOLVE:**

I - Convocar a candidata ao cargo de Agente Penitenciário Nível Médio, Sub Judge, constante no Anexo Único deste Edital, para participar da Etapa de Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 12 do Edital de Abertura.

**1.DA ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

1.1 A Etapa tem por objetivo analisar as condições psicológicas do candidato, suas características e aptidões para frequentar o Curso de Formação Profissional, bem como desenvolver as atividades inerentes ao cargo escolhido.

1.2 Os candidatos convocados deverão apresentar-se **munidos de caneta esferográfica azul ou preta** e documento de identificação oficial com foto.

1.3 A Etapa de Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, é de presença obrigatória e será realizada pela Comissão designada para este fim.

1.4 O Avaliação Psicológica constará de 02 (duas) etapas distintas, porém integradas. O exame será constituído das etapas de Testes Psicológicos e Entrevista Individual, que serão aplicados por Psicólogos, designados por Portaria específica.

1.4.1 Os Testes Psicológicos compreenderão:

- Teste de Personalidade;
- Teste de Memória;
- Teste de Atenção
- Teste de Inteligência.

1.4.2 A Entrevista individual objetiva avaliar a adequação do perfil psicológico do candidato com as habilidades e competências sócioemocionais e psicológicas necessárias para realização das atribuições inerentes à carreira a ser exercida.

1.4.3 À luz dos resultados de cada teste e da Entrevista individual, a Banca Examinadora procederá a análise conjunta qualitativa e quantitativa de todas as técnicas utilizadas, observando as orientações e os parâmetros contidos nos respectivos manuais técnicos dos instrumentos utilizados nas avaliações.

1.5 O candidato, para ser considerado APTO na Avaliação Psicológica, deve preencher as características especificadas no quadro a seguir:

ASPÉCTOS AVALIADOS	CARACTERÍSTICA	PARÂMETRO EXIGIDO
Personalidade	Traços de neuroticismo (Vulnerabilidade, Instabilidade emocional, Passividade/Falta de Energia, Depressão); ansiedade, agressividade, impulsividade	De leve a médio
	Traços de extroversão (Comunicação, Alívio, Dinamismo, Interações Sociais); socialização; (Amabilidade; Pró-sociabilidade; Confiança). Traços de realização (Competência, Ponderação/Prudência, Empenho/Comprometimento). Traços de abertura (Abertura a idéia, Liberalismo, Busca por novidades). Traços de dinamismo, iniciativa, fluência verbal, responsabilidade.	De médio a superior
Memória	Capacidade do indivíduo de memorizar rostos e informações associadas a eles.	De médio a superior
Atenção	Capacidade de selecionar uma fonte de informação, bem como dividir e alterná-la.	De médio a superior
Inteligência	Capacidade de compreender e resolver novos problemas e conflitos e adaptar-se a novas situações.	De médio a superior

1.5.1 O Avaliação Psicológica terá caráter unicamente eliminatório. O candidato poderá obter um dos seguintes resultados:

- a) APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido;
- b) INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, , portanto será eliminado do concurso.
- c) AUSENTE: significando que o candidato não compareceu à Avaliação Psicológica, será eliminado do concurso.

1.6 Os candidatos considerados inaptos na Avaliação Psicológica receberão o resultado através de entrevista devolutiva no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação do resultado, não devendo em hipótese alguma haver divulgação pública da motivação da inaptidão.

1.7 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste Edital, no dia e horário estipulados.

## 2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito, sob nenhuma hipótese, procurador nomeado para tal finalidade.

2.2 O não comparecimento em dia, local e horário previstos neste Edital e a evasão do local de prova antes que sejam devidamente concluídos os testes, ensejarão a eliminação do Candidato.

2.3 Será eliminado o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) Apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 3.1.1 e Anexo Único deste Edital;
- c) Não apresentar documento Oficial com foto que bem o identifique;
- d) Ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
- e) Não devolver integralmente o material de aplicação da Etapa, quando recebido;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- g) Tiver seu telefone celular, relógio ou qualquer outro aparelho eletrônico emitindo qualquer tipo de som, toque ou alarme dentro da sala de testes.
- h) Realizar qualquer tipo de consulta a outro candidato ou obtiver qualquer tipo de apoio indevido na realização dos testes.

2.4 Motivar-se-á, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às Instruções ao

Candidato ou às Instruções constantes dos testes ou exames, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

2.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, pelo endereço eletrônico [protocolo@sead.ap.gov.br](mailto:protocolo@sead.ap.gov.br), quanto a Etapa de Avaliação Psicológica, após a publicação do Resultado Preliminar.

### 3. DO LOCAL E DATA

#### 3.1.1 Testes Psicológicos e Entrevista Individual

LOCAL: ACADEMIA INTEGRADA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO - AIFA (Portão 1)			
ENDEREÇO: RODOVIA DUCA SERRA, S/N, KM 7.			
BAIRRO: MARABAIXO II	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68906-720
DATA: 16/02/2023			
ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min			
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min			

Macapá/AP, 10 de fevereiro de 2023.  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração.  
Decreto nº 0649/2023

### EDITAL Nº 202/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - IAPEN

#### ANEXO ÚNICO

CARGO: IA4 - AGENTE PENITENCIÁRIO FEMININO	
CLAS.	NOME
3	MARTA MARIA PANTOJA (M.S nº 0005815-51.2022.8.03.0000)

Protocolo 5463

#### PORTARIA Nº 053/02-2023-CGP/SEAD

**A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Sec. de Est. da Infraestrutura - SEINF**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ALCIR FIGUEIRA MATOS 0038.0197.2088.0002/2023	0061591-9-01	01/04/2007 a 30/03/2012	02/03/2023 a 31/03/2023 03/04/2023 a 02/05/2023 01/06/2023 a 30/06/2023

Macapá-AP, 8 de fevereiro de 2023  
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 5371

#### PORTARIA Nº 054/02-2023-CGP/SEAD

**A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Est da Administração - SEAD**:



Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	RITA DE CASSIA DE ARAUJO GONCALVES SILVA 130101.0068.1038.0575/2023	0033550-9-01	16/05/2017 a 15/05/2022	01/03/2023 a 29/04/2023 01/06/2023 a 30/06/2023

Macapá-AP, 9 de fevereiro de 2023  
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 5372

**PORTARIA Nº 055/02/2023-CGP/SEAD**

**A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.0344.0079/2023,

**RESOLVE**

Retificar a(s) Portaria(s) referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
JANE DA CRUZ PRADO	0061364-9-01	SEAD

PORTARIA Nº 370/08-2010-DRH/SEAD, de 26/08/2010	
<b>I - ONDE SE LÊ:</b>	QUINQUÊNIO: 17/10/2000 a 15/10/2005
<b>II - LEIA-SE:</b>	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007

PORTARIA Nº 979/10-2019-CGP/SEAD, de 15/10/2019	
<b>I - ONDE SE LÊ:</b>	QUINQUÊNIO: 16/10/2005 a 15/10/2010
<b>II - LEIA-SE:</b>	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 30/03/2012

Macapá-AP, 9 de fevereiro de 2023  
Astrid Maria dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 5373

**PORTARIA Nº 056/02-2023-CGP/SEAD**

**A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Est da Administração - SEAD**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	JANE DA CRUZ PRADO 130101.0077.0344.0079/2023	0061364-9-01	31/03/2012 a 30/03/2017	06/03/2023 a 04/04/2023 01/08/2023 a 29/09/2023

Macapá-AP, 9 de fevereiro de 2023  
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 5374

**PORTARIA Nº 057/02-2023-CGP/SEAD**

**A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal

Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Instituto de Hemot. e Hematologia - HEMOAP:**

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	JEISIANE CRISTINA DE SOUSA BATISTA 0031.0197.2204.0001/2023	0036389-8-01	01/04/2015 a 31/03/2020	06/03/2023 a 04/04/2023 11/09/2023 a 10/10/2023 04/11/2024 a 03/12/2024

Macapá-AP, 9 de fevereiro de 2023  
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 5375

#### PORTARIA Nº 058/02-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09/12/2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0197.1294.1118/2022.

#### RESOLVE:

Excluir da Portaria nº 138/03-2022 - CGP/SEAD, de 18/03/2022, referente à concessão de Licença Especial Prêmio por Assiduidade, a (o) servidor (a) **Reginaldo Noronha de Castro**, ocupante do Cargo Efetivo de **Professor**, Matrícula **0031940-6-01**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotado na **SEED**, no período de 02/04/2022 a 30/06/2022, referente ao quinquênio de 06/05/2009 a 05/05/2014, conforme informações anexadas ao Processo nº 0021.0197.1294.1118/2022.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2023  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 5456

#### PORTARIA Nº 059/02-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Procuradoria Geral do Estado - PGE:**

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	VICTOR MORAIS CARVALHO BARRETO 0019.0197.0963.0001/2023	0093454-2-01	20/06/2008 a 19/06/2013	22/02/2023 a 23/03/2023 01/01/2024 a 30/01/2024 01/01/2025 a 30/01/2025

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2023  
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 5457

#### PORTARIA Nº 060/02-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Polícia Científica do Estado do Amapá - PCA:**

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
----	-------------------	-----------	--------------------	----------

1	MARIA ISABEL QUEIROS DOS SANTOS 370101007705900013/2023	0057689-1-01	18/11/2002 a 15/02/2009	15/03/2023 a 13/04/2023 15/08/2023 a 13/09/2023 15/12/2023 a 13/01/2024
---	---	--------------	-------------------------	---

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2023  
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 5458

**PORTARIA Nº 158/2023 - SEAD**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0119.0277.0002/2023**, resolve,

**REMOVER, a pedido:**

<b>Servidor:</b>	<b>Mario Renato Lobato da Silva</b>
<b>Cargo:</b>	Assistente Administrativo
<b>Matrícula:</b>	0978134-0-01
<b>Quadro:</b>	Estadual
<b>Da:</b>	Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.
<b>Para:</b>	Secretaria Estadual de Transporte - SETRAP.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2023  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração  
Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 5459

**PORTARIA Nº 159/2023 - SEAD**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0119.0277.0002/2023**, resolve,

**REMOVER, a pedido:**

<b>Servidor:</b>	<b>Maurício Dias da Fonseca</b>
<b>Cargo:</b>	Assistente Administrativo
<b>Matrícula:</b>	0978153-6-01
<b>Quadro:</b>	Estadual
<b>Da:</b>	Secretaria Estadual de Transporte - SETRAP.
<b>Para:</b>	Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.

Macapá-AP, 10 de fevereiro 2023  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração  
Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 5460

PUBLICIDADE

**FEVEREIRO ROXO**

*Conscientização sobre Alzheimer, lúpus e fibromialgia e como prevenir esses males*

**Secretaria de Meio Ambiente****DECISÃO N. 042/2023 - GAB/SEMA**

**PROCESSO Nº** 0037.0892.2002.0003/2022 - RDD / SEMA

**INTERESSADO(A):** BENEDITO TAVARES DA COSTA

**ASSUNTO:** AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL - APAT

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável (APAT) a partir de requerimento formulado por BENEDITO TAVARES DA COSTA.

**Considerando** os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, art. 26 da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal) e Instrução Normativa MMA nº 04/2006, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994.

**Considerando** que a Portaria nº 082/2020 - SEMA/AP, a qual define os procedimentos administrativos relacionados à tramitação processual para emissão de APAT no Estado do Amapá, em seu anexo II, inciso V e IX, condiciona a emissão de APAT à apresentação de <i>instrumento jurídico reconhecido em cartório, o qual expresse a anuência do proprietário, quando esse não for o requerente, e do Imposto Territorial Rural dos últimos 5 anos e Certidão Negativa de Débitos</i>;

**Considerando** que o inciso VI do mesmo anexo estatui que <i>somente será concedida a APAT em terras públicas com a apresentação da anuência do órgão fundiário do ente proprietário</i>;

**Considerando** que, em sentido unívoco, a Instrução Normativa (IN) MMA nº 04/2006, a qual regulamenta os mesmos procedimentos em âmbito federal, em seu art. 4º, inciso V define que:

**Art. 4º Na solicitação da APAT, o proponente deverá apresentar os seguintes documentos:**

**[...]**

**V - autorização expressa do proprietário, quando esse não for o proponente:** (grifo nosso)

**Considerando** que em detida análise dos autos fora constatado que o imóvel no qual se pretende desempenhar a atividade de exploração florestal está inserido no Projeto de Assentamento MUNGUBA, conforme a Cópia do Título de Domínio, Sob Condição Resolutiva presente às fls.

27-28 do numerador de PDF, logo, necessário se faz a apresentação da Anuência do Órgão Fundiário;

**Considerando** que, nos termos do art. 1.288 do Código Civil, é o proprietário que “tem a faculdade de usar, gozar e dispor da coisa, e o direito de reavê-la do poder de quem quer que injustamente a possua ou detenha”;

**Considerando** que, portanto, um terceiro somente pode dispor do bem imóvel quando receber autorização expressa do proprietário;

**Considerando** que o imóvel em questão trata-se de terra de domínio público, pertencente a UNIÃO, somente é possível que o requerente realize atos de propriedade na área se demonstrar que a UNIÃO manifestou expressamente sua anuência;

**RESOLVO:**

**INDEFERIR** o pedido de AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL (APAT), ante a ausência de:

a) Anuência à APAT fornecida pelo Órgão Fundiário;

Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão, informando-o sobre a possibilidade de oferecer recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da ciência desta Decisão, conforme o art. 59 da Lei nº 9.784/1999 **ou de solicitar nova APAT, por meio do sistema de protocolo desta secretaria, acessível no endereço <http://protocolo.sema.ap.gov.br/>, cujo pedido deverá ser instruído em novos autos administrativos, contendo todos os documentos e elementos previstos na Portaria nº 082/2020-GAB/SEMA.**

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de fevereiro de 2023.

Cássio Vinícius Rodrigues de Lemos

Secretário de Estado do Meio Ambiente - em exercício

Protocolo 5452

**DECISÃO Nº 058/2023 - GAB/SEMA**

**PROCESSO Nº** 0037.0601.2017.0001/2022 - ASSEJUR /SEMA

**INTERESSADO(A):** JULIANA MARTIN BAZZONI

**ASSUNTO:** AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL - APAT

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável (APAT) a partir de requerimento formulado por **JULIANA MARTIN BAZZONI**.

**Considerando** os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, art. 26 da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal) e Instrução Normativa MMA nº 04/2006, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994.

**Considerando** a IN INCRA/Nº 65/2010, que estabelece critérios e procedimentos para as atividades de Manejo Florestal Sustentável em Projetos de Assentamento; Considerando que o art. 2º, Inciso XXXV e XXXVI da referida IN entabula que:

**XXXV - CCU (Contrato de Concessão de Uso): é documento obrigatório estabelecido pelo Art. 189 da Constituição Federal, que transfere o imóvel rural ao beneficiário da reforma agrária em caráter provisório e assegura aos assentados o acesso a terra, aos créditos disponibilizados pelo Incra e a outros programas do governo federal;** (grifo nosso)

**XXXVI - TD (Título de Domínio): é o instrumento de titulação garantido pela Lei 8629/93, que transfere o imóvel rural ao beneficiário da reforma agrária;** (grifo nosso)

**Considerando** que, em sentido unívoco, a Instrução Normativa (IN) MMA nº 04/2006, a qual regulamenta os mesmos procedimentos em âmbito federal, em seu art. 4º, inciso IV define que:

**Art. 4º Na solicitação da APAT, o proponente deverá apresentar os seguintes documentos:**

**[...]**

**IV - Documentação fundiária do imóvel, conforme Anexo II desta Instrução Normativa;** (grifo nosso)

**Considerando** que a Portaria nº 082/2020 - SEMA/AP define os procedimentos administrativos relacionados à tramitação processual para emissão de APAT no Estado do Amapá, e em seu anexo II, incisos I- a) pessoa física 2. 3., II, III, IV, VI, VII e IX condiciona a emissão de APAT à apresentação de:

**I - a) 1. Formulário do Anexo III desta Portaria, preenchido e assinado pelo requerente;**

**I - a) 2. Cópia da Cédula de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física-CPF, autenticadas ou certificada com o original por funcionário da SEMA;**

**I - a) 3. Procuração Particular, Cópia legível do RG, CPF e Comprovante de endereço do Procurador (quando for o caso);**

**II - Número no Cadastro Técnico Federal (CTF);**

**III - Certificado de Cadastramento de Imóvel Rural (CCIR) no Cadastro Nacional de Imóvel Rural (CNIR);**

**IV - documentação fundiária do imóvel;**

**VI- Somente será concedida a APAT em terras públicas com a apresentação da anuência do órgão fundiário**

**do ente proprietário;**

**VII - mapa da área total do imóvel, indicando as coordenadas dos pontos de amarração e dos vértices definidores dos limites do imóvel rural, georreferenciadas**

**IX- Imposto Territorial Rural dos últimos 5 anos e Certidão Negativa de Débitos**

**Considerando** que em detida análise dos autos verificou-se que não consta as documentações supracitadas;

**Considerando** que, portanto, constata-se a incompletude da documentação necessária para a emissão da autorização pleiteada;

**RESOLVO**

**INDEFERIR** o pedido de AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL (APAT).

Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão, informando-o sobre a possibilidade de oferecer recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da ciência desta Decisão, conforme o art. 59 da Lei nº 9.784/1999 **ou de solicitar nova APAT, por meio do sistema de protocolo desta secretaria, acessível no endereço <http://protocolo.sema.ap.gov.br/>, c-ujo pedido deverá ser instruído em novos autos administrativos, contendo todos os documentos e elementos previstos na Portaria nº 082/2020-GAB/SEMA.**

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de fevereiro de 2023.

Cássio Vinícius Rodrigues de Lemos

Secretário de Estado do Meio Ambiente - em exercício

Protocolo 5453

**DECISÃO N. 062/2023 - GAB/SEMA**

**PROCESSO Nº 0037.0601.2017.0006/2022 - ASSEJUR /SEMA**

**INTERESSADO(A): MARIA MONTE DE SOUZA**

**ASSUNTO:** AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL - APAT

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável (APAT) a partir de requerimento formulado por MARIA MONTE DE SOUZA.

**Considerando** os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, art. 26 da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal)

e Instrução Normativa MMA nº 04/2006, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994.

**Considerando** a IN INCRA/Nº 65/2010, que estabelece critérios e procedimentos para as atividades de Manejo Florestal Sustentável em Projetos de Assentamento; Considerando que o art. 2º, Inciso XXXV e XXXVI da referida IN entabula que:

**XXXV - CCU (Contrato de Concessão de Uso): é documento obrigatório estabelecido pelo Art. 189 da Constituição Federal, que transfere o imóvel rural ao beneficiário da reforma agrária em caráter provisório e assegura aos assentados o acesso a terra, aos créditos disponibilizados pelo Incra e a outros programas do governo federal;** (grifo nosso)

**XXXVI - TD (Título de Domínio): é o instrumento de titulação garantido pela Lei 8629/93, que transfere o imóvel rural ao beneficiário da reforma agrária;** (grifo nosso)

**Considerando** que, em sentido unívoco, a Instrução Normativa (IN) MMA nº 04/2006, a qual regulamenta os mesmos procedimentos em âmbito federal, em seu art. 4º, inciso IV define que:

**Art. 4º Na solicitação da APAT, o proponente deverá apresentar os seguintes documentos:**

**[...]**

**IV - Documentação fundiária do imóvel, conforme Anexo II desta Instrução Normativa;** (grifo nosso)

Considerando que a Portaria nº 082/2020 - SEMA/AP define os procedimentos administrativos relacionados à tramitação processual para emissão de APAT no Estado do Amapá, e em seu anexo II, incisos II, III, IV, VI, VII e IX condiciona a emissão de APAT à apresentação de:

**II - Número no Cadastro Técnico Federal (CTF);**

**III - Certificado de Cadastramento de Imóvel Rural (CCIR) no Cadastro Nacional de Imóvel Rural (CNIR);**  
**(quando for o caso)**

**IV - documentação fundiária do imóvel;**

**VI- Somente será concedida a APAT em terras públicas com a apresentação da anuência do órgão fundiário do ente proprietário;**

**IX- Imposto Territorial Rural dos últimos 5 anos e Certidão Negativa de Débitos**

**Considerando** que em detida análise dos autos verificou-se que não consta as documentações supracitadas;

**Considerando** que, portanto, constata-se a incompletude da documentação necessária para a emissão da autorização pleiteada;

**RESOLVO**

**INDEFERIR** o pedido de AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À

ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL (APAT).

Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão, informando-o sobre a possibilidade de oferecer recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da ciência desta Decisão, conforme o art. 59 da Lei nº 9.784/1999 **ou de solicitar nova APAT, por meio do sistema de protocolo desta secretaria, acessível no endereço <http://protocolo.sema.ap.gov.br/>, c-ujo pedido deverá ser instruído em novos autos administrativos, contendo todos os documentos e elementos previstos na Portaria nº 082/2020-GAB/SEMA.**

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de fevereiro de 2023.

Cássio Vinícius Rodrigues de Lemos

Secretário de Estado do Meio Ambiente - em exercício

Protocolo 5454

#### **DECISÃO N. 063/2023 - GAB/SEMA**

**PROCESSO Nº 0037.0601.2017.0007/2022 - ASSEJUR /SEMA**

**INTERESSADO(A): ALVANIR FERREIRA BRAGA**

**ASSUNTO:** AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL - APAT

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável (APAT) a partir de requerimento formulado por **ALVANIR FERREIRA BRAGA**.

**Considerando** os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, art. 26 da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal) e Instrução Normativa MMA nº 04/2006, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994.

**Considerando** a IN INCRA/Nº 65/2010, que estabelece critérios e procedimentos para as atividades de Manejo Florestal Sustentável em Projetos de Assentamento;

**Considerando** que o art. 2º, Inciso XXXV e XXXVI da referida IN entabula que:

**XXXV - CCU (Contrato de Concessão de Uso): é documento obrigatório estabelecido pelo Art. 189 da Constituição Federal, que transfere o imóvel rural ao beneficiário da reforma agrária em caráter provisório**

**e assegura aos assentados o acesso a terra, aos créditos disponibilizados pelo Incra e a outros programas do governo federal;** (grifo nosso)  
**XXXVI - TD (Título de Domínio): é o instrumento de titulação garantido pela Lei 8629/93, que transfere o imóvel rural ao beneficiário da reforma agrária;** (grifo nosso)

Considerando que, em sentido unívoco, a Instrução Normativa (IN) MMA nº 04/2006, a qual regulamenta os mesmos procedimentos em âmbito federal, em seu art. 4º, inciso IV define que:

**Art. 4º Na solicitação da APAT, o proponente deverá apresentar os seguintes documentos:**

**[...]**

**IV - Documentação fundiária do imóvel, conforme Anexo II desta Instrução Normativa;** (grifo nosso)

Considerando que a Portaria nº 082/2020 - SEMA/AP define os procedimentos administrativos relacionados à tramitação processual para emissão de APAT no Estado do Amapá, e em seu anexo II, incisos II, III, IV, VI, VII e IX condiciona a emissão de APAT à apresentação de:

**II - Número no Cadastro Técnico Federal (CTF);**

**III - Certificado de Cadastramento de Imóvel Rural (CCIR) no Cadastro Nacional de Imóvel Rural (CNIR);**  
**(quando for o caso)**

**IV - documentação fundiária do imóvel;**

**VI- Somente será concedida a APAT em terras públicas com a apresentação da anuência do órgão fundiário do ente proprietário;**

**IX- Imposto Territorial Rural dos últimos 5 anos e Certidão Negativa de Débitos**

Considerando que em detida análise dos autos verificou-se que não consta as documentações supracitadas;

Considerando que, portanto, constata-se a incompletude da documentação necessária para a emissão da autorização pleiteada;

## RESOLVO

**INDEFERIR** o pedido de AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL (APAT).

Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão, informando-o sobre a possibilidade de oferecer recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da ciência desta Decisão, conforme o art. 59 da Lei nº 9.784/1999 ou de solicitar nova APAT, por meio do sistema de protocolo desta secretaria, acessível no endereço <http://protocolo.sema.ap.gov.br/>, c-ujo pedido deverá ser instruído em novos autos administrativos, contendo todos os documentos e elementos previstos na Portaria nº 082/2020-GAB/SEMA.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de fevereiro de 2023.

Cássio Vinícius Rodrigues de Lemos

Secretário de Estado do Meio Ambiente - em exercício

Protocolo 5455

## NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 005/2023 - CMFA/ DCA/SEMA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

## RESOLVE:

**Notificar o Sr. MANOEL EDSON LOPES DA PAZ**, para tomar ciência da decisão 215/2022 -GAB/SEMA, referente ao processo 0037.0098.1975.0008/2020, cabendo apresentação de recurso administrativo no prazo de 10(Dez) dias contados da data da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 09 de fevereiro de 2023

(assinada eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário de Estado em Exercício

Protocolo 5284

## NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 006/2023 - CMFA/ DCA/SEMA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

## RESOLVE:

**Notificar o Sr. JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS FILHO**, para tomar ciência da decisão 022/2023 -GAB/SEMA, referente ao processo 0037.0468.2006.0228/2021, cabendo apresentação de recurso administrativo no prazo de 10(Dez) dias contados da data da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 09 de fevereiro de 2023

(assinada eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário de Estado em Exercício

Protocolo 5286

## NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 007/2023 - CMFA/ DCA/SEMA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso

IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

**RESOLVE:**

**Notificar o Sr. DANIEL WILLIAN ROSA DA CUNHA**, para tomar ciência da decisão 023/2023 - GAB/SEMA, referente ao processo 0037.0468.2017.0661/2022, cabendo apresentação de recurso administrativo no prazo de 10(Dez) dias contados da data da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 09 de fevereiro de 2023  
(assinada eletronicamente)  
CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS  
Secretário de Estado em Exercício

Protocolo 5287

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 008/2023 - CMFA/  
DCA/SEMA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

**RESOLVE:**

**Notificar o empreendimento BÚFALO COUROS LTDA**, para tomar ciência da decisão 0267/2022 - GAB/SEMA, referente ao processo 0037.0468.2017.0030/2021, cabendo apresentação de recurso administrativo no prazo de 10(Dez) dias contados da data da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 09 de fevereiro de 2023  
(assinada eletronicamente)  
CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS  
Secretário de Estado em Exercício

Protocolo 5288

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 009/2023 - CMFA/  
DCA/SEMA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

**RESOLVE:**

**Notificar o Sr. MANOEL SOUSA DA SILVA**, para tomar ciência da decisão 271/2022 - GAB/SEMA, referente ao processo 0037.0468.2017.0179/2021, cabendo apresentação de recurso administrativo no prazo de 10(Dez) dias contados da data da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 09 de fevereiro de 2023  
(assinada eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS  
Secretário de Estado em Exercício

Protocolo 5289

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 010/2023 - CMFA/  
DCA/SEMA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

**RESOLVE:**

**Notificar o Sr. BRUNO CAVALCANTE LIMA**, para apresentar alegações finais, referente ao processo Nº 0037.0468.2006.0109/2021, iniciando-se a contagem do prazo a partir do 10º(décimo) dia após a publicação desta notificação.

Macapá, 09 de fevereiro de 2023  
(assinada eletronicamente)  
CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS  
Secretário de Estado em Exercício

Protocolo 5290

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 011/2023 - CMFA/  
DCA/SEMA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

**RESOLVE:**

**Notificar o empreendimento FELISBERTO MIRANDA AGENOR**, para tomar ciência da Decisão 346/2022 - GAB/SEMA, referente ao processo 0037.0468.2017.0067/2021, cabendo apresentação de recurso administrativo no prazo de 10(Dez) dias contados da data da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 09 de fevereiro de 2023  
(assinada eletronicamente)  
CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS  
Secretário de Estado em Exercício

Protocolo 5291

**Secretaria de Saúde****PORTARIA Nº 0048/2023-SESA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3264.0024/2023;

**RESOLVE:**



**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	Alfa Comercio e Serviços LTDA	04/2021 - 3º Termo Aditivo	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra de apoio como maqueiros, carregadores e eletricitas.	27/01/2023 a 26/01/2024	Débora Jakelânia da Silva Alves de Moraes	CERPIS
					Melina Bradaci de Souza Quiozini	HELAJA
					Maricy Barbosa Nunes Cravo	HCAL
					Renilson Pereira Alves	HE
					Écio Riberto Palheta Mota	HMML
					Isabeli da Costa Silva	HEO
					Monalisa Sanches Maciel	HES
					Marcione Tavares do Rozario	UPA Zona Norte
					Marilane dos Santos Costa	UPA Laranjal do Jari
					Uriel Davi Almeida da Silva	CAF/SESA
					Ademir dos Santos Miranda Júnior	Suprimento
					Tamara Serra Lima	HCA/PAI

**Art. 2º** Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

**Art. 3º** Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 27 de janeiro de 2023.

Macapá, 10 de fevereiro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 5431

PUBLICIDADE



**PORTARIA Nº 0049/2023-SESA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3264.0025/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	Alfa Comércio e Serviços LTDA	01/2022 - 2º Termo Aditivo	Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de limpeza técnica, higienização e conservação com o fornecimento de mão de obra capacitada, materiais e equipamentos de unidades médico-hospitalares, incluindo áreas administrativas.	22/01/2023 a 21/04/2023	Mariani da Silva Picanço	CAF
					Claudemi da Silva Rodrigues	UMS Pedra Branca do Amapari
					Isabeli da Costa Silva	HEO
					Melina Bradaci de Souza Quiozini	HELAJA
					Rosineide Castilho Gomes	UMS Tartarugalzinho
					Neiva Ruth Alves Corrêa Castelo	UMS Serra do Navio
					Titular: Paulo Henrique Andrade da Costa Suplente: Fabiane Alves da Silva	UMS Pracuuba
					Titular: Gleyse Kelle Viana Soares Suplente: Gildertan Batista Viana	UMS Vitória do Jari
					Titular: Cleuton Carlos Marques Suplente: Dilarina da Silva dos Santos	UMS Calçoene
					Ana Cláudia Tavares Magave	UMS Ferreira Gomes
					Zanilson Ramos Miranda	UMS Amapá
					Ana Cláudia Nascimento Branch	HCA/PAI
					Maria da Conceição Rodrigues de Castro	UMS Mazagão
					Renilson Pereira Alves	HE
					Dalton Tales João Moutinho	HCAL
					Milton César Moraes de Souza	HMML
Marcione Tavares do Rozario	UPA Zona Norte					
Monalisa Sanches Maciel	HES					
Marilane dos Santos Costa	UPA Laranjal do Jari					
Juvanety Baliera Ferreira	SAMU					

**Art. 2º** Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

**Art. 3º** Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 22 de janeiro de 2023.

Macapá, 10 de fevereiro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 5433

**PORTARIA Nº 0050/2023-SESA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3264.0026/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	Vigex Vigilância e Segurança Privada EIRELI	005/2020 - 3º Termo Aditivo	Contratação de empresa de vigilância patrimonial armada e desarmada, noturna e diurna para atender as demandas da Secretaria de Estado da Saúde.	31/03/2022 a 30/03/2023	Suplente: Eduardo Dias de Souza	CRDT

**Art. 2º** Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

**Art. 3º** Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2023.

Macapá, 10 de fevereiro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 5434

### PORTARIA Nº 0051/2023-SESA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3264.0027/2023;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	Multinegócios Produtos e Serviços LTDA -EPP	53/2021 - 2º Termo Aditivo	Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra de recepção.	16/11/2022 a 15/03/2023	Maricy Barbosa Nunes Cravo	HCAL
					Marluce de Oliveira Castro	HMML
					Kelly Tatiana Oliveira Rodrigues	HE
					Lucélia Gama da Silva	HCA/PAI
					Erick Hélcio Silva de Souza	UPA Zona Norte
					Monalisa Sanches Maciel	HES e Nefrologia
					Melina Bradaci de Souza Quiozini	HELAJA
					Fábio Équitor Jon Sousa Gomes	HEO
					Francny Anne Costa Vilela	UPA Laranjal do Jari
Diana Barbosa do Nascimento	CRDF					

**Art. 2º** Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

**Art. 3º** Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 16 de novembro de 2022.

Macapá, 10 de fevereiro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 5435

### PORTARIA Nº 0052/2023-SESA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3264.0028/2023;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	Vigex Vigilância e Segurança Privada EIRELI	005/2020 - 3º Termo Aditivo	Contratação de empresa de vigilância patrimonial armada e desarmada, noturna e diurna para atender as demandas da Secretaria de Estado da Saúde.	31/03/2022 a 30/03/2023	Principal: Sandra Ribeiro Gomes  Suplente: Deocineia Baia Silva Martins	UNACON

**Art. 2º** Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

**Art. 3º** Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2023.

Macapá, 10 de fevereiro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 5436

### PORTARIA Nº 0053/2023-SESA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0087.0018/2023;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora abaixo indicada para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	Alpha Comércio e Serviços LTDA	04/2021 - 3º Termo Aditivo	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra de apoio como maqueiros, carregadores e eletricitas.	27/01/2023 a 26/01/2024	Suplente: Isabela da Costa Silva	HEO

**Art. 2º** Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

**Art. 3º** Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 27 de janeiro de 2023.

Macapá, 10 de fevereiro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 5437

### PORTARIA Nº 0054/2023-SESA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3264.0029/2023;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar as servidoras abaixo indicadas para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	Sociedade Beneficente São Camilo	03/2022	Terapia renal substitutiva.	31/02/2023 a 31/01/2024	Titular: Kathyucia Mozzer Aguiar Nunes Suplente: Débora de Oliveira Ferreira Bravo	CRCA

**Art. 2º** Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

**Art. 3º** Essa Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Macapá, 10 de fevereiro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 5447

#### EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 001/2023 - NGC/SESA

##### PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0300/2022

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratado:** D M A MACIEL E CIA LTDA - EPP; **Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA USO DIÁRIO DA REDE HOSPITALAR; **Fundamentação legal:** Processo nº 300101.0077.0179.0300/2022 e Dispensa de Licitação nº 020D/2022 - CPL / COGEC, em conformidade aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021; **Prazo de vigência:** O contrato terá o prazo de 12 (doze) meses a contar de 07/02/2023 a 06/02/2024; **Valor Global do Contrato: R\$ 5.558.007,43 (Cinco milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, sete reais e quarenta e três centavos);** **Signatários:** SILVANA VEDOVELLI, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, pela contratante e DENISE MARILLÚ DO AMARAL MACIEL, pela contratada.

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária De Estado Da Saúde Do Amapá

Protocolo 5277

#### EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 009/2023 - NGC/SESA

##### PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0301/2022

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratado:** EMPRESA DMAV SUPORTE MÉDICO LTDA EPP; **Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA USO DIÁRIO DA REDE HOSPITALAR, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento; **Fundamentação legal:** Processo nº 300101.0077.0179.0301/2022 NAT - SESA, Dispensa de Licitação no 020E/2022 - CPL / COGEC / SESA, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021,; **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, a contar de 07/02/2023 a 06/02/2024; **Dotação Orçamentária:** Ação 1056, Fonte 500, Natureza 449052; **Valor Global do Contrato: 31.100,93 (TRINTA E UM MIL, CEM REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS);** **Signatários:** SILVANA VEDOVELLI, nomeada pelo

Decreto no 0001, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE/AP nº 7.825, de 03 de janeiro de 2022, pela contratante e ANNA DE MARCO, pela contratada.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 5280

#### EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 005/2023 - NGC/SESA

##### PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0307/2022

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratado:** L G A MOREIRA - EIRELI; **Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA USO DIÁRIO DA REDE HOSPITALAR, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento"; **Fundamentação legal:** Processo nº 300101.0077.0179.0307/2022 e Dispensa de Licitação nº 020L/2022 - CPL / COGEC / SESA, em conformidade aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021; **Prazo de vigência:** O contrato terá o prazo de 12 (doze) meses a contar de 07/02/2023 a 06/02/2024; **Valor Global do Contrato: R\$ 408.199,85 (QUATROCENTOS E OITO MIL E CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS);** **Signatários:** SILVANA VEDOVELLI, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, pela contratante e Luis Guilherme Araújo Moreira, pela contratada.

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária De Estado Da Saúde Do Amapá

Protocolo 5281

#### EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 011/2023 - NGC/SESA

##### PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0298/2022

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratado:** AMAZON EMPREENDIMENTOS EIRELI; **Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA USO DIÁRIO DA REDE HOSPITALAR, conforme condições,

quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento; **Fundamentação legal:** Processo nº 300101.0077.0179.0298/2022 NAT - SESA, Dispensa de Licitação Nº 020A/2022 - CPL / COGEC / SESA, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021; **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, a contar de 07/02/2023 a 06/02/2024; **Dotação Orçamentária:** Ação 1056, Fonte 500, Natureza 449052; **Valor Global do Contrato:** 1.127.270,24 (UM MILHÃO, CENTO E VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS); **Signatários:** SILVANA VEDOVELLI, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE/AP nº 7.825, de 03 de janeiro de 2022, pela contratante e ALOYZIO ANDRESSON DE JESUS SOUSA BARBOSA, pela contratada.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2023.  
SILVANA VEDOVELLI  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 5285

### RESOLUÇÃO Nº 095 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

*Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da 9ª Conferência Estadual de Saúde.*

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453/2012 do CNS, Lei Estadual nº 1.628, de 12 de março de 2012 e o Regimento Interno do CES-AP.

**Considerando** a **LXXXVII REUNIÃO ORDINÁRIA**, realizada no dia 25 de Janeiro de 2023, na sede do Conselho Estadual de Saúde, localizada à Rua. Eliezer Levy n.º 768 entre as Avenidas Mãe Luzia e Antônio Siqueira - Bairro: Laginho;

**Considerando** o teor do Decreto Estadual nº 0585 de 30 de janeiro de 2023;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a Comissão Organizadora da Conferência Estadual de Saúde;

**Segmento Usuário:** Madureira do Socorro Madureira Campos; Lucijane Dias Amaral, José Nazareno Lima Tavares, Clara Maria Silva dos Passos, Idelfonso Silva, Noenes de Souza Pereira e Vania Mara Tavares Borralho;

**Segmento Trabalhador:** Alessandra Azevedo Queiroz, Otávio Eutiquio Vasconcelos P. da Silva e Marluce de Oliveira Castro;

**Segmento Gestor:** Regiclaudo de Souza Silva e Marisa Rodrigues da Silva;

**Art. 2º - A Mesa Diretora do CES:** Kliger Fabiano Costa Campos, Ruany Camila Soares da Silva, Osenia Maria Sales Sfair e Eldren Silva Lage.

**Art. 3º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 42 do Regimento Interno do Conselho.

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2023.

Kliger Fabiano Costa Campos

Presidente do CESAP

Decreto Nº 5345 /2022 - DOE 7819/2022 Homologo a Resolução CES nº 95, de 08 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei nº 1.628, de 2012.

SILVANA VEDOVELLI

Secretário de Saúde

Protocolo 5283

### COORDENADORIA DE GESTÃO DE COMPRAS - COGEC NÚCLEO DE LICITAÇÃO - NL

**HOMOLOGO** o presente Termo de Dispensa de Licitação, com base no Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Silvana Vedovelli

Secretária de Estado da Saúde do Amapá

### TERMO DE DISPENSA nº 030/2022-CPL/SESA

AÇÕES DE PROCEDIMENTO	
TERMO DE DISPENSA Nº	030/2022-CPL/SESA
DOCUMENTO ADMINISTRATIVO Nº	300101.0077.0135.0020/2022
OBJETO	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES ANATOMO PATOLÓGICO (ANÁLISES DE BIÓPSIAS) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ.
CONTRATADO	ALBUQUERQUE ASSOCIADOS S/S
CNPJ	06.957.990/0001-37
VALOR TOTAL	R\$ 1.426.678,80 (Um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)
PRAZO	12 (doze) meses

### Fundamentação legal:

A contratação do objeto deste Termo dar-se-á através de procedimento na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO

regendo-se pelo inciso VIII do Art. 75 da Lei 14.133 de 2021.

“Art. 75. É dispensável a licitação: VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;”

#### 1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

1.1. A contratação de Empresa Especializada no fornecimento de biópsias visando atender as necessidades dos Órgãos e Entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá se justifica, uma vez que, com a infinidade de agravos de saúde, neste tempo estamos sem a cobertura de exames extremamente importantes na elucidação de diagnóstico de câncer no Estado do Amapá, lembrando que a resposta laboratorial em um tempo razoável pode ser primordial na escolha do melhor tratamento e assim minimizar, de alguma forma, o sofrimento do cidadão.

1.2. Considerando que os modernos recursos tecnológicos de apoio ao diagnóstico vieram acrescer ao profissional médico, meios necessários para um diagnóstico preciso, tanto do ponto de vista topográfico como etiológico e, o que é mais importante, mais precoce, com evidente benefício para os pacientes, como ocorre no caso das neoplasias;

1.3. Considerando que as tecnologias de apoio ao diagnóstico trouxeram maior segurança ao médico e o fortalecimento ao apoio necessário para tomada de decisões importantes no tocante à conduta e ao tratamento, seja nos casos de urgência, seja nas doenças crônicas, mudaram a face da medicina e que hoje não existe a menor possibilidade de exercer sem estes recursos e que os testes laboratoriais, por exemplo, tornaram-se um instrumento de extrema relevância na prática da medicina moderna, como componente importante, senão o mais importante, das tecnologias de apoio ao diagnóstico;

1.4. Considerando a necessidade de eficácia e eficiência nos estabelecimentos de saúde hospitalares do Estado do Amapá, na prática da assistência em saúde em respostas rápidas da gestão desse recurso de apoio diagnóstico, minimizando ainda mais o tempo de permanência e/ou reabilitação do paciente pelo uso correto da terapêutica ou até mesmo evitando-se a possibilidade de óbitos;

1.5. Considerando que a contratação dos serviços técnicos laboratoriais conforme organização, nomenclatura e valores previstos na Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde - Tabela SUS e valores de contrapartida do Tesouro do Estado do Amapá contemplados no teto de Média e Alta Complexidade - MAC - do Estado possibilitará investimentos do recurso estadual na modernização e implementação de novas tecnologias para a saúde.

1.6. Considerando ainda, que houve aumento na demanda das Unidades de Saúde e a necessidade de se incluir novos testes que o anteriormente não havia na rede pública;

1.7. Baseando-nos nas considerações acima, acreditamos ser de extrema relevância para a gestão da saúde no Estado, a contratação de empresas Especializada no fornecimento de biópsias visando atender as necessidades dos Órgãos e Entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá. A SESA estará otimizando a aplicação dos recursos disponíveis para esse fim, em conformidade com a legislação em vigor.

#### 2. DA CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL

2.1. O doutrinador Marçal Justen Filho, assim define o que seja uma situação de emergência:

*“No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciara a concretização do sacrifício a esses valores.”*

(Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª Edição. Dialética).

2.2. Nem sempre é possível se instaurar um procedimento licitatório, ou que, ainda que venha a ser instaurado, a sua conclusão demandaria tempo, o que não se dispõe a Secretaria de Estado da Saúde em virtude de exiguidade de prazo disponível e da urgência de atendimento, além da verificação de entraves que possam vir a ocorrer, como impugnação de edital, interposição de recursos, dentre outros.

2.3. Diante o exposto, esta secretaria optou pela dispensa de licitação, a fim de se chegar a um método para a referida aquisição de forma a preservar a celeridade. A consulta feita resultou na escolha pela dispensa de licitação, visando rapidez e eficiência no atendimento das demandas desta SESA.

#### 3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

3.1. Consta no Termo de Referência o critério objetivo de julgamento e seleção da proposta, na cláusula terceira adotando-se como critério de adjudicação MENOR PREÇO POR LOTE, além de possuir materiais e quantidades compatíveis com as especificações, bem como apresentar todos os documentos solicitados.

3.2. Como a autoridade responsável pela elaboração do Termo de referência elegeu o critério de julgamento, coube a este membro da CPL extrair o vencedor com base nas propostas apresentadas na fase de acolhimento, na qual a

empresa ALBUQUERQUE ASSOCIADOS S/S, CNPJ: 06.957.990/0001-37, apresentou a melhor proposta.

3.3. Ressalta-se ainda que a empresa atende as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no instrumento convocatório, conforme minudenciado no Relatório Circunstanciado apenso aos autos do processo.

4. DA ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1. A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação por dispensa de licitação, a teor do inciso III do Parágrafo Único do artigo 26 da Lei de Licitações, posto que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

4.2. No Informativo de Licitações e Contratos nº 377, o Tribunal de Contas da União - TCU concluiu que a legislação, no caso de dispensa de licitação, não impõe regras objetivas quanto à quantidade e à forma de seleção do contratado: *“No caso de dispensa de licitação, a legislação não impõe regras objetivas quanto à quantidade de empresas chamadas a apresentarem propostas e à forma de seleção da contratada, mas determina que essa escolha seja justificada.”* (art. 26, parágrafo único, da Lei 8.666/1993)

4.3. O Núcleo de Cotação de Preços - NCP, vinculado à Coordenadoria de Gestão de Compras - COGEC, segundo o organograma da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, é o setor responsável pelo levantamento da pesquisa mercadológica e confecção do Mapa Comparativo de Preços (fls. 120-127).

4.4. Nota-se acostado aos autos a publicação no site da Central de Licitações e Contratos - CLC e as propostas recebidas através do Licitações-e, a qual extraiu-se da proposta de preços apresentada, ALBUQUERQUE ASSOCIADOS S/S, inscrito no CNPJ: 06.957.990/0001-37, sagrou-se vencedora nos itens que seguem abaixo:

ITEM	CODIGO SUS	PROCEDIMENTO	VALOR	CONTRA PAR TIDA ESTADO	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R\$	QUANTITATIVO MÉDIO MENSAL	QUANTITATIVO MÉDIO ANUAL	ESTIMATIVA MENSAL DE CUSTOS R\$	ESTIMATIVA ANUAL DE CUSTOS R\$
1	02.03.02.006-5	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA	R\$ 45,83	R\$ 4,17	CONSISTE NO EXAME MACRO E MICROSCOPIO DE MATERIAL OBTIDO POR PUNCAO DE MAMA POR AGULHA GROSSA OU POR BIOPSIA/EXERESE CIRURGICA, PARA DIAGNOSTICO DEFINITIVO DE MODULO MAMARIO. O RESULTADO DO EXAME PATOLÓGICO PODE, EM UMA MINORIA DE CASOS, NÃO SER DE MALIGNIDADE.	R\$ 89,75	70	840	R\$ 6.282,50	R\$ 75.390,00
2	02.03.02.007-3	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PEÇA CIRURGICA	R\$ 60,00	-	CONSISTE NO EXAME MACRO E MICROSCOPIO DE PEÇA DE RESSECCAO PARCIAL OU TOTAL DE MAMA, COM OU SEM ESVASIAMENTO AXILAR, PARA DIAGNOSTICO DEFINITIVO E ESTADIAMENTO CIRURGICO DE CANCER. O RESULTADO DO EXAME PATOLÓGICO PODE, EM UMA MINORIA DE CASOS, NÃO SER DE MALIGNIDADE	R\$ 118,17	70	840	R\$ 8.271,90	R\$ 99.262,80



3	02.03.02.008-1	EXAME ANATOMO PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA	R\$ 40,78	R\$ 9,22	CONSISTE NO EXAME MACRO E MICROSCÓPICO DE MATERIAL OBTIDO POR BIOPSIA DO COLO UTERINO, INCLUSIVE PÓLIPO ENDOCERVICAL. O RESULTADO DO EXAME PODE, EM UMA MINORIA DE CASOS, NÃO SER DE MALIGNIDADE.	R\$ 88,54	90	1080	R\$ 7.968,60	R\$ 95.623,20
---	----------------	--	-----------	----------	---	-----------	----	------	--------------	---------------

## LOTE I

4	02.03.02.004-9	IMUNO HISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (PORMARCADOR)	R\$ 131,52	R\$ 618,48	CONSISTE NA UTILIZACAO DE ANTICORPOS MONOCLONAIS (MARCADORES) PARA DETERMINAR A ORIGEM TECIDUAL E O DIAGNOSTICO DEFINITIVO DE NEOPLASIAS MALIGNAS INESPECIFICADAS AO EXAME HISTOPATOLOGICO. MAXIMO DE 06 MARCADORES POR PACIENTE. NÃO SE APLICA A RECEPTORES HORMONAIIS TUMORAIS.	R\$ 436,47	70	840	R\$ 30.552,90	R\$ 366.634,80
5	02.03.02.001-4	DETERMINACAO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAIIS	R\$ 93,70	R\$ 656,30	CONSISTE NO EXAME DE ESPECIMEN TUMORAL MAMARIO OU DE ENDOMETRIO PARA A DETERMINACAO DA AUSENCIA OU PRESENCA DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAIIS PARA ESTROGENIOS E PROGESTERONA, ESSENCIAIS PARA A INDICACAO DA HORMONIO-TERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA OU DE ENDOMETRIO. MAXIMO DE 02 (DOIS) EXAMES POR PACIENTE.	R\$ 540,44	50	600	R\$ 27.022,00	R\$ 324.624,00

6	02.03.02.002-2	EXAME ANATOMO PATOLOGICO DO COLO UTERINO - PEÇA CIRURGICA	R\$ 60,00	-	CONSISTE NO EXAME MACRO E MICROSCOPICO DE PEÇA DE RESECCAO PARCIAL OU TOTAL DO UTERO, COM OU SEM ESVASIAMENTO LINFATICO, PARA DIAGNOSTICO DEFINITIVO E ESTADIAMENTO CIRURGICO DO CANCER DO COLO UTERINO.O RESULTADO DO EXAME PATOLÓGICO PODE, EM UMA MINORIA DE CASOS, NÃO SER DE MALIGNIDADE.	R\$ 118,17	70	840	R\$ 8.271,90	R\$ 99.262,80
7	02.03.01.001-9	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO VAGINAL/ MICROFLORA	R\$ 13,72	R\$ 0,28	CONSISTE NA ANALISE MICROSCÓPICA DE MATERIAL COLETADO DO COLO DO ÚTERO. INDICADO PARA TODAS AS MULHERES COM VIDA SEXUAL ATIVA PARA DIAGNÓSTICO, DAS LESÕES PRE-NEOPLÁSICAS E CÂNCER DO COLO DO ÚTERO.	R\$ 33,83	400	4800	R\$ 13.532,00	R\$ 162.384,00
8	02.03.01.004-3	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	R\$ 35,34	R\$ 14,66	CONSISTE NO EXAME CITOPATOLOGICO DE MATERIAL DE DESCARGA PAPILAR OU OBTIDO POR PUNCAO DE NODULO MAMARIO, ESTA REALIZADA POR ASPIRACAO ATRAVES DE SERINGA ACOPLADA A AGULHA FINA.	R\$ 109,43	70	840	R\$ 7.659,75	R\$ 91.921,20
9	02.03.01.003-5	EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO VAGINAL E DE MAMA	R\$ 20,96	R\$ 29,04	CONSISTE NO EXAME CITOPATOLÓGICO DE ESFREGACOS, FIXADOS E CORADOS, PROVENIENTES DA ASPIRAÇÃO DE LÍQUIDOS BIOLÓGICOS, OU TECIDOS RASPADOS, LAVADOS, IMPRINT E CELL BLOCK.	R\$ 93,28	100	1200	R\$ 9.327,50	R\$ 111.936,00
<b>TOTAL</b>									<b>R\$ 120.500,00</b>	<b>R\$ 1.426.678,80</b>

## 5.DA DESPESA

5.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto em tela correrão à conta dos recursos específicos dos órgãos e entidades participantes, conforme as notas de reservas 2022NR00516 e 2022NR00518.

FONTE	101 107 2016
PROGRAMA	
NATUREZA	2658 2109 2621
PLANO ORÇAMENTÁRIO	

## 6. DA CONCLUSÃO

6.1. Como a Comissão Permanente de Licitação tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode esta omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa.

6.2. Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, conclui-se que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação mínimos exigidos para contratação e foi aprovada pela equipe técnica.

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2023.

JAIR AVELAR MOREIRA JUNIOR

Membro da CPL/SESA

Portaria 00517/2022

MARCELO VILHENA DE MELO

Membro da CPL/SESA

Portaria 0517/2022

PEDRO IVAN SEABRA DOS SANTOS JUNIOR

Membro da CPL/SESA

Portaria 0517/2022

Protocolo 5382

## Secretaria de Transporte

### EXTRATO DO RELATÓRIO ANALÍTICO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SOB Nº 007/2022 - CPL/SETRAP

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONFORME DECRETO n.º 0016/2023

Em 07/02/2023

Valdinei Santana Amanajás

Secretário / SETRAP

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA, CONTEMPLANDO CALÇAMENTO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE NA RODOVIA ESTADUAL AP 010 (RODOVIA JOSMAR CHAVES PINTO) NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP
TIPO	"a de menor preço"
PROCESSO Nº	0044.0093.2254.0015/2022-DET/SETRAP
VALOR ESTIMADO	R\$ 113.364.679,08 (Cento e Treze Milhões e Trezentos e Sessenta e Quatro Mil e Seiscentos e Setenta e Nove reais e Oito centavos)

posteriores, bem como aos **Princípios Constitucionais/ Administrativos e os Princípios que regem a licitação**, a Comissão Permanente de Licitação dessa Secretaria entre as atribuições que lhes são conferidas, **SUGERE a ADJUDICAÇÃO** em favor da empresa **CONSTRUTORA E REFLORESTADORA RIO PEDREIRA LTDA, CNPJ Nº05.696.802/0001-00**, por ter apresentado o menor valor de proposta de preços - **R\$, 99.756.185,33 (noventa e nove milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos)** e ter atendido os requisitos do edital de licitação

**É a orientação dessa Comissão.**

Macapá, 07 de fevereiro de 2023.

José Ronaldo Mota Rachid

Presidente da CPL/SETRAP

Protocolo 5438

## Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

### TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 004-2022-SETE

Tornar sem efeito a publicação do extrato do Primeiro Termo de Apostilamento do contrato 004-2022-SETE, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7854, de 09 de fevereiro de 2023, tendo em vista erro de digitação.

#### DA CONCLUSÃO:

Tendo o certame seguido fielmente às exigências do seu próprio edital, qual seja, **Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022-CPL/SETRAP**, assim como ao disposto na **Lei Federal n.º 8.666/93**, e suas alterações

DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2023.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo  
Decreto nº 0030/2023

Protocolo 5430

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 003-2021-SETE

**CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO-SETE. CONTRATADO: E. F. O. GHAMMACHI - ME.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 003/2021-SETE, registrado e publicado no Diário Oficial nº 7.498 de 03 de setembro de 2021, por parte da Administração, para inclusão da **nova Dotação Orçamentária**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas ao Contrato nº 003/2021-SETE, a partir do exercício financeiro de 2023 serão consignadas na seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 04.331.0001.2470 - Manutenção Administrativa da SETE, Fonte de Recursos 500, Natureza da Despesa 3390.39

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 003/2021-SETE, referente prestação de Serviços de Confecção de Materiais Gráficos, visando atender as necessidades da SETE.

**DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2023.**

EZEQUIAS COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo  
Decreto nº 0030/2023

Protocolo 5432

### ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022-SETE

O SECRETARIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO/SETE-AP, em respeito ao Princípio da Legalidade e Publicidade, ratifica a redação do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 002/2022-SETE, publicado no DOE de nº 7.839 em 20/01/2023, página 26.

**Onde se lê:**

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
... Programa de Trabalho: 11.334.0001.2570, na Fonte

500, Elemento de Despesas 339037.

**Leia-se:**

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
... Programa de Trabalho: 04.331.0001.2470, na Fonte  
500, Elemento de Despesas 339037.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2023.  
EZEQUIAS COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo  
Decreto nº 0030/2023

Protocolo 5446

### Secretaria de Inclusão e Mobilização Social

#### PORTARIA Nº015/2023-SIMS

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2530.0017/2023 - SAGE/SIMS**.

**Considerando** a necessidade de análise e emissão de relatório da prestação de contas do Contrato nº006/2022-SIMS/G. R. Lobato - Me, cujo objeto trata da aquisição de fornecimento e instalação de persianas, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS.

**Considerando** que os servidores nomeados para compor a comissão de acompanhamento e fiscalização estão impedidos de realizarem o relatório final, em razão de terem sido lotados em outra Secretaria.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Alterar a Portaria nº 111/2022 - SIMS**, publicada no D.O.E. Nº 7.659 de 03 de maio de 2022, com a finalidade de **substituir** os servidores da Comissão de fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 006/2022 - SIMS/G. R. LOBATO - ME, **Sara Monte Verde Cortes** - Assistente Administrativo - TITULAR e **Lucas de Sousa Broni** - Assistente Administrativo - SUPLENTE, por **Evaldy Motta de Oliveira Júnior**, Assistente Administrativo - Titular e **Thais Lorena Sousa Oliveira**, Gerente Setorial de Articulação Institucional - Suplente.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

**Art. 3º** - Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 09 de fevereiro de 2023.  
Aline Paranhos Varonil Gurgel  
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS  
Decreto nº 0653/2023

Protocolo 5282

**Departamento Estadual de Trânsito do Amapá****PORTARIA Nº 0001/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023-CORREG/DETRAN-AP**

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 0591, de 30 de janeiro de 2023, com base no disposto nos arts. 159, 162 e 165, da Lei Estadual nº 0066/93.

**Considerando** o teor do ofício nº N.012/2021 SARE / SEFAZ, que ensejou o processo nº 014.007216/2022.

**Considerando** que no decurso do procedimento ocorreu substituição de um dos integrantes designados pela portaria nº 1014/2022 de 10 de agosto de 2022, a Sra. Lana Patrícia Lamarão Cantão.

**Considerando** ainda, que o processo em questão, não foi concluído no prazo inicial de 60 (sessenta) dias.

**Considerando** a necessidade de designar nova comissão para os trabalhos de apuração.

**RESOLVE:**

I - Constituir **Comissão de Processo Administrativo de Sindicância**, com a incumbência de, no prazo de **60 (sessenta) dias**, apurar as responsabilidades pelos fatos relatados e eventualmente, outras infrações conexas que surgirem no decorrer das apurações.

II - Designar os servidores **MARCO ANTONIO DAGHER TEIXEIRA, LINDALVA CARVALHO ANDRADE E PIETRO FUMASONI BIONDI** para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão epigrafada.

III - Deliberar que os membros da Comissão poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - **Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos.**

V - Esta Portaria substitui a Portaria Nº 1014/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP.

Protocolo 5442

**PORTARIA Nº 001/2023 - CETRAN/AP**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das

atribuições legais que lhe são conferidas pela **Lei Complementar nº 1453/2010**, alterada pela **Lei nº 2.660/2022** e pelo **Decreto nº. 0765-GEA, de 07/02/2023** e,

**CONSIDERANDO** o teor dos requerimentos anexados aos processos nº. 20.000.0126/2022-CETRAN-AP, nº. 0053.0143.2290.0001, 0002 e 0005/2023 e deliberação plenária em sessão ordinária,

**RESOLVE:**

**Art.1º - INSTAURAR** Junta Especial de Saúde em Psicologia, conforme **Resolução nº. 425/CONTRAN, de 27.11.2012.**

**Art.2º - DESIGNAR** os Psicólogos **KELLI SOARES DA SILVA CRP/10-03340, VALDENILSON SOCORRO DA SILVA MONTEIRO CRP/10-985 e MOISÉS LUCAS DOS SANTOS DE VASCONCELOS CRP/10-06641**, para, sob a presidência do primeiro, compor **Junta Especial de Saúde em Psicologia** para reavaliação dos exames dos condutores **Paulo Eder Valadares Pinto, Maria Catarina dos Santos Gomes, Enetani Pantoja Marques e Maxiney Guedes Barriga**, respectivamente.

**Art.3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 10 de Fevereiro de 2023.

Rorinaldo da Silva Gonçalves  
Presidente/CETRAN-AP

Protocolo 5439

**Universidade do Estado do Amapá****PORTARIA Nº 35/2023-UEAP**

**A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 3156 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, Considerando o ofício nº 250202.0077.1234.0019/2022 COENPES - UEAP, de 23 de maio de 2022.

**Considerando** um erro material de duplicidade de numeração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Homologar** a designação da servidora **Marilu Teixeira Amaral** para responder pela Coordenação de Engenharia de Pesca durante o impedimento do titular, **Márcio Cunha Ferreira**, que se afastou para usufruto de férias, no período de 23 de maio a 06 de junho de 2022.

**Art. 2º - Tornar sem efeito** o extrato de portaria nº 230/2022-UEAP, publicado no DOE nº 7.677 de 27 de maio de 2022, que continha o mesmo teor do presente expediente.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 1 de fevereiro de 2023.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Marcela Nunes Videira  
Vice-Reitora

Protocolo 5400

### PORTARIA Nº 36/2023-UEAP

**A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3156, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

**Considerando** o ofício nº 250202.0077.1179.0013/2023 GAB - UEAP, datado em 18 de janeiro de 2023,

**Considerando** o ofício nº 130203.0076.1873.0029/2023 GAB - EAP, datado em 17 de janeiro de 2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Relotar** o servidor **Ivanelson Magno da Silva - Motorista**, que se encontrava à disposição da EAP, para o Setor de Transporte /USG/DAF/PROPLAD/UEAP, onde exercerá suas atividades funcionais, **a contar de 18 de janeiro de 2023.**

**Art. 2º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 2 de fevereiro de 2023.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Marcela Nunes Videira  
Vice-Reitora

Protocolo 5401

### PORTARIA Nº 37/2023 - UEAP

**A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3156, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o disposto no Edital Nº 060/2022-PROGRAD/UEAP.

**Considerando** o resultado final do processo eleitoral para composição da Comissão Permanente de Pessoal Docente.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá (CPPD/UEAP), Biênio 2022-2024:

- **Carla Priscilla Tavora Cabral - Titular**

- **Driss Wagner Pantoja Pena - Titular**  
- **Marcelo Silva Andrade - Titular**  
- **Maik Roberto Balaco Santos - Titular**  
- **Rafael Souza Matos - Titular**  
- **Renan Rodrigues Nóbrega - Titular**  
- **Rodrigo de Aquino Gomes - Titular**

**Art. 2º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 2 de fevereiro de 2023.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Marcela Nunes Videira  
Vice-Reitora

Protocolo 5403

### PORTARIA Nº 38/2023-UEAP

**A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3156, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Ofício Nº 250202.0077.1192.0009/2023 DAF - UEAP, de 2 de fevereiro de 2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para realizar visita técnica às obras do Campus Território dos Lagos, **com saída no dia 03/02/2023** e retorno no mesmo dia.

- **Luana Silva Bittencourt**  
- **Orlando Silva Júnior**  
- **Rafael Filgueira Neto**

**Art. 2º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 2 de fevereiro de 2023.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Marcela Nunes Videira  
Vice-Reitora

Protocolo 5404

### PORTARIA Nº 39/2023-UEAP

**A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3156, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o ofício nº 250202.0077.1290.0001/2023 COLIMA - UEAP, de 20 de janeiro de 2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento do docente

**Marcelo Tavares Paixão**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município do Amapá-AP, para ministrar a disciplina de GEOMETRIA PLANA E ESPACIAL no curso de Licenciatura em Matemática, para a turma LMT 20.3, no período de 23/02/2023 a 12/03/2023.

**Art. 2º** - Autorizar o deslocamento do servidor **José Rivanildo da Silva Ribeiro - Motorista**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município do Amapá-AP, para prestar apoio no transporte na presente demanda, nas datas de 23/02/2023 e 12/03/2023, com saída e retorno nos mesmos dias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 3 de fevereiro de 2023.

Profª. Drª. Marcela Nunes Videira  
Vice-Reitora

Protocolo 5405

#### PORTARIA Nº 40/2023-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER** menção de **ELOGIO** como forma de agradecimento aos servidores abaixo relacionados pela qualidade, dedicação e desempenho à frente das atividades da Unidade de Infraestrutura e suas contribuições referentes a transferência do Setor Administrativo da Universidade do Estado do Amapá:

- **Adrik Oliveira Maciel**
- **Gabriela de Souza de Oliveira**
- **Nilton Guilherme dos Santos Batista**
- **Larilson Rodrigues de Lima**
- **Anderlan Ferreira Monteiro**
- **Carlos Wilson dos Santos Moraes**
- **Elves Glauco Oliveira Silva**
- **Flavia Flores Corrêa de Melo**
- **José Ribamar Bruno dos Santos Junior**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 7 de fevereiro de 2023.

Prof.ª Dr.ª Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 5406

#### PORTARIA Nº 41/2023-UEAP

A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Amapá,

no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3156, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Ofício Nº 250202.0077.1192.0010/2023 DAF - UEAP, de 5 de fevereiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município do Amapá-AP, para realizar visita técnica e transporte de materiais às obras do Campus Território dos Lagos, com saída em 06/02/2023 e retorno no mesmo dia.

- **Alana Carine Sobrinho Soares**
- **Daniel Ricardo Dias Alves**
- **Paulino Alves Pessoa Filho**
- **Luiz Alberto Furtado da Silva**
- **Luana Silva Bittencourt**
- **Marcela Nunes Videira**
- **Elves Glauco Oliveira Silva**
- **Orlando Silva Junior**
- **Adelson Guedes dos Santos**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 5 de fevereiro de 2023.

Profª. Drª. Marcela Nunes Videira  
Vice-Reitora

Protocolo 5407

#### PORTARIA Nº 42/2023-UEAP

A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3156, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **DESIGNAR** a Pró-Reitora de Graduação **Heryka Cruz Nogueira, Mat. 0107701-5-01**, para responder pela Reitoria da Universidade do Estado do Amapá no dia 06/02/2023, durante o impedimento da Vice-Reitora, Marcela Nunes Videira, que se deslocará ao Amapá para acompanhar as obras do Campus Território dos Lagos.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 6 de fevereiro de 2023.

Prof.ª Dr.ª Marcela Nunes Videira  
Vice-Reitora

Protocolo 5408

**PORTARIA Nº 43/2023 - UEAP**

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela portaria nº 42/2023-UEAP, de 6 de fevereiro de 2023, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o ofício nº 250202.0077.1232.0003/2023 COLICINA - UEAP, de 06 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a comissão responsável pelo **Processo Seletivo para eleição de um novo coordenador para o Curso de Ciências Naturais**, com a seguinte composição, sob a presidência da primeira:

- **Luana da Silva Bittencourt (Presidente da Comissão)**

- **Ledegelson Moura de Sousa - (Secretário da Comissão)**

- **Maria Fernanda do Nascimento dos Santos - (Representante Discente)**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 6 de fevereiro de 2023.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Heryka Cruz Nogueira  
Reitora em exercício

Protocolo 5409

**PORTARIA Nº 44/2023-UEAP**

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** a Portaria Nº 843/2019-SEAD, de 23 de outubro de 2019;

**Considerando** o art. 10 da Lei Nº 0666, de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

**Considerando** a Lei Nº 0618, de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão de Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

**Considerando** que, para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido

penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais;

**Considerando** os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

**Considerando**, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR** a concessão de Progressão Funcional com base no art. 13, da Lei Nº 1296, de 5 de janeiro de 2009, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Grupo Gestão Governamental, nos termos da Portaria Nº 843/2019, de 23 de outubro de 2019, emitida pela Secretaria de Estado da Administração, conforme as seguintes disposições:

CARGO: ANALISTA JURÍDICO - 2014			
MATRÍCULA	NOME	CLASSE PADRÃO DE / PARA	EFEITO FINANCEIRO
0117734-6	SUELLEN BARBOSA MACIEL	3ª/III   3ª/IV	11/05/2019

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 7 de fevereiro de 2023.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 5411

**PORTARIA Nº 45/2023-UEAP**

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** a Portaria Nº 0131/2022-SEAD, de 23 de outubro de 2019;

**Considerando** o art. 10 da Lei Nº 0666, de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

**Considerando** a Lei Nº 0618, de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão de Progressão Funcional dos



Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

**Considerando** que, para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais;

**Considerando** os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

**Considerando**, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - HOMOLOGAR** a concessão de Progressão Funcional com base no art. 13, da Lei Nº 1296, de 5 de janeiro de 2009, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Grupo Gestão Governamental, nos termos da Portaria Nº 0131/2022, de 15 de fevereiro de 2022, emitida pela Secretaria de Estado da Administração, conforme as seguintes disposições:

CARGO: ANALISTA JURÍDICO - 2014			
MATRÍCULA	NOME	CLASSE PADRÃO DE / PARA	EFEITO FINANCEIRO
0117734-6	SUELLEN BARBOSA MACIEL	3ª/IV   3ª/V	11/11/2020

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 7 de fevereiro de 2023.

Prof.ª Dr.ª Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 5412

#### PORTARIA Nº 46/2023 - UEAP

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3155/2022, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o ofício nº 250202.0077.1208.0006/2023 DIEXT - UEAP, de 06 de fevereiro de 2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Designar** os servidores abaixo relacionados

para compor a Comissão responsável pela elaboração e avaliação do edital de Apoio Financeiro de Atividades de Extensão - modalidade **Projetos e Programas extensão que constituam oferta de Unidades Curriculares de Extensão (UCEX)**, dos cursos de graduação da Universidade do Estado do Amapá:

- **Raimunda Kelly Silva Gomes - Pró-reitora de Extensão**
- **Janaína Freitas Calado - Chefe da Divisão de Extensão**
- **Jamile Ginger de Freitas Cardoso - Técnica Administrativa**
- **Klewerson Régys da Silva Rodrigues - Chefe da Unidade de Ações Culturais**
- **Alex Nery Moraes - Secretário Administrativo PROEXT**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 7 de fevereiro de 2023.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 5413

#### PORTARIA Nº 47/2023-UEAP

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

**Considerando** o Ofício Nº 250202.0077.1233.0002/2023 COENFLO - UEAP, de 6 de fevereiro de 2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **Perseu da Silva Aparício**, da sede de suas atribuições, em Amapá-AP, até o município de Macapá-AP, para realizar aulas teóricas e práticas das disciplinas de Experimentação Florestal II e Inventário Florestal aos discentes do Curso de Engenharia Florestal da Universidade do Estado do Amapá, conforme os seguintes períodos:

- **06/02/2023 a 08/02/2023**
- **10/02/2023 a 11/02/2023**
- **13/02/2023 a 15/02/2023**
- **24/02/2023 a 25/02/2023**
- **27/02/2023 a 01/03/2023**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 7 de fevereiro de 2023.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 5416

#### PORTARIA Nº 48/2023 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Ofício Nº 250202.0077.1208.0002/2023 DIEXT - UEAP, de 6 de fevereiro de 2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela elaboração e avaliação do Edital de Bolsa de Extensão - modalidade Projetos e Programas 2023:

- Raimunda Kelly Silva Gomes - Pró-Reitora de Extensão

- Janaína Freitas Calado - Chefe da Divisão de Extensão

- Jamile Ginger de Freitas Cardoso - Técnica Administrativa

- Klewerson Régys da Silva Rodrigues - Chefe da Unidade de Ações Culturais

- Alex Nery Moraes - Secretário Administrativo PROEXT

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 7 de fevereiro de 2023.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 5417

#### PORTARIA Nº 49/2023 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3155/2022, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o ofício nº 250202.0077.1208.0005/2023 DIEXT - UEAP, de 06 de fevereiro de 2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Designar** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela elaboração e avaliação do edital de Apoio Financeiro de Atividades de Extensão - modalidade Eventos:

- Raimunda Kelly Silva Gomes - Pró-reitora de Extensão
- Janaína Freitas Calado - Chefe da Divisão de Extensão
- Jamile Ginger de Freitas Cardoso - Técnica Administrativa
- Klewerson Régys da Silva Rodrigues - Chefe da Unidade de Ações Culturais
- Alex Nery Moraes - Secretário Administrativo PROEXT

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 7 de fevereiro de 2023.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 5418

#### PORTARIA Nº 50/2023 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Ofício nº 250202.0077.1208.0004/2023 DIEXT - UEAP, de 6 de fevereiro de 2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Designar** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela elaboração e avaliação do edital de Apoio Financeiro de Atividades de Extensão - modalidade Projetos e Programas:

- Raimunda Kelly Silva Gomes - Pró-Reitora de Extensão
- Janaína Freitas Calado - Chefe da Divisão de Extensão
- Jamile Ginger de Freitas Cardoso - Técnica Administrativa
- Klewerson Régys da Silva Rodrigues - Chefe da Unidade de Ações Culturais
- Alex Nery Moraes - Secretário Administrativo PROEXT

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 7 de fevereiro de 2023.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 5419

**PORTARIA Nº 51/2023 - UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Ofício nº 250202.0077.1208.0003/2023 DIEXT - UEAP, de 6 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela elaboração e avaliação do edital de Apoio Financeiro de Atividades de Extensão - modalidade **Programas Institucionais**:

- Raimunda Kelly Silva Gomes - Pró-Reitora de Extensão
- Janaína Freitas Calado - Chefe da Divisão de Extensão
- Jamile Ginger de Freitas Cardoso - Técnica Administrativa
- Klewerson Régys da Silva Rodrigues - Chefe da Unidade de Ações Culturais
- Alex Nery Moraes - Secretário Administrativo PROEXT

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 7 de fevereiro de 2023.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 5420

**PORTARIA Nº 52/2023-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Processo Nº 0022.0276.1202.0002/2023 - PROTOCOLO /UEAP, de 12 de janeiro de 2023.

**Considerando** o Parecer Nº 108/2023, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente da UEAP.

**Considerando** o Parecer Nº 004/2023, emitido pela Câmara de Administração da UEAP.

**Considerando** a Resolução Nº 776/2023, emitida pelo Conselho Superior Universitário da UEAP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR** a suspensão de licença integral à servidora **Michelle Araújo de Oliveira**, para cursar

Pós-Graduação em nível de Doutorado, no período de **05/02/2023 a 05/02/2024**, sem prejuízo dos seus vencimentos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com a data retroativa de 05/02/2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 8 de fevereiro de 2023.

Prof.ª Dr.ª Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 5421

**PORTARIA Nº 53/2023-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Processo Nº 0022.0276.1202.0001/2023 - PROTOCOLO /UEAP, de 10 de janeiro de 2023.

**Considerando** o Parecer Nº 107/2023, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente da UEAP.

**Considerando** o Parecer Nº 005/2023, emitido pela Câmara de Administração da UEAP.

**Considerando** a Resolução Nº 775/2023, emitida pelo Conselho Superior Universitário da UEAP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR** a concessão de licença integral ao servidor **Mariano Araújo Bernardino da Rocha**, para cursar Pós-Graduação em nível de Doutorado em Ciências Ambientais da Universidade Federal do Pará (UFPA), no período de **01/02/2023 a 31/01/2027**, sem prejuízo dos seus vencimentos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 8 de fevereiro de 2023.

Prof.ª Dr.ª Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 5422

**PORTARIA Nº 54/2023-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o contido no Processo nº

0022.0130.1202.0113/2022 - PROTOCOLO /UEAP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 597/2022-GAB/UEAP**, de 13 de dezembro de 2022, que versa sobre o deslocamento de servidores da UEAP ao município de Amapá-AP, nos seguintes termos:

**• Onde se lê:**

- **Adelson Guedes dos Santos - Motorista**  
- **Evandro Favacho de Almeida - Motorista**

**• Leia-se:**

- **Weder da Silva Dias - Motorista**  
- **Ivanelson Magno da Silva - Motorista**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 9 de fevereiro de 2023.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 5423

**PORTARIA Nº 55/2023 - UEAP**

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3155 - GEA, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, a Lei nº 0066/93 e,

**Considerando** o PROCESSO Nº 0022.0197.1202.0003/2023 - PROTOCOLO /UEAP, datado em 27 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio por Assiduidade ao senhor Everton Fernando Silva de Deus, Mat. 0116691-3-01**, Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Amapá, **a partir de 10 fevereiro de 2023 até 10 de maio de 2023.**

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em sua expedição.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2023.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 5424

**PORTARIA Nº 56/2023-UEAP**

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no

uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Ofício Nº 250202.0077.1234.0005/2023 COENPES - UEAP, de 9 de fevereiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR a servidora Luiza Prestes de Souza** para responder pela Coordenação do Curso de Engenharia de Pesca da Universidade do Estado do Amapá durante o impedimento da titular, Marilu Teixeira Amaral, que se afastará para participação em evento **no período de 14 a 18 de fevereiro de 2023.**

**Art. 2º - TORNAR** sem efeito a Portaria Nº 5/2023, de 5 de janeiro de 2023, publicada no DOE Nº 7.835, de 16 de janeiro de 2023.

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 9 de fevereiro de 2023.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 5425

**PORTARIA Nº 57/2023-UEAP**

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Ofício Nº 250202.0077.1192.0013/2023 DAF - UEAP, de 9 de fevereiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **Orlando Silva Júnior e Weder da Silva Dias**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município do Amapá-AP, para realizar visita técnica e modificações às obras do Campus Território dos Lagos, **com saída em 10/02/2023** e retorno no mesmo dia.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2023.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 5426

**PORTARIA Nº 58/2023-UEAP**

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no

uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

**Considerando** o Ofício N° 250202.0077.1233.0003/2023 COENFLO - UEAP, de 6 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **Perseu da Silva Aparício**, da sede de suas atribuições, em Amapá-AP, até o município de Macapá-AP, para realizar aulas teóricas e práticas das disciplinas de Experimentação Florestal II e Inventário Florestal aos discentes do Curso de Engenharia Florestal da Universidade do Estado do Amapá, conforme os seguintes períodos:

- 04/03/2023
- 06/03/2023 a 08/03/2023
- 11/03/2023
- 13/03/2023 a 15/03/2023
- 20/03/2023 a 22/03/2023
- 27/03/2023 a 29/03/2023

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2023.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 5427

## Instituto de Terras

### PORTARIA (P) N° 10/2023 - GAB/AMAPÁ TERRAS

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.**

**Considerando** o Decreto nº. 4278, de 16 de novembro de 2021, sobre a regulamentação de Férias,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Conceder férias aos servidores deste INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ- AMAPÁ TERRAS, referente ao mês de março de 2023, com lançamento no Sistema de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH, para os períodos a seguir, podendo o usufruto ser parcelado, de acordo com o Decreto acima citado:

**De 01 a 30.03.2023**

RAQUEL CRISTINA RODRIGUES DE CASTRO

**De 01 A 16.03.2023 (1º período)**

KLEBER RODRIGUES BARROZO DIAS  
EDILON BARRETO VAZ

**De 10.03 a 08.04.2023**

PAULO HUMBERTO BENIGNO FEIO

**De 17.03 a 01.04.2023 (1º período)**

OESLEY CHRISTIAN RODRIGUES DE MOURA

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS. Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2023.

RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR

Diretor - Presidente

Decreto nº 0114 - 09/01/2023

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 5395

### NOTIFICAÇÃO

O Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS, Autarquia Estadual, criada pela Lei nº 2.425, de 15 de julho de 2019, inscrito no CNPJ nº 36.247.306/0001-94, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 619, bairro Santa Rita, Macapá-AP, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Reneval Tupinambá Conceição Júnior, nomeado pelo Decreto nº0114, de 09 de janeiro de 2023:

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Notificar através do presente EDITAL, os titulares dos processos abaixo para prestar esclarecimento sobre situação dos lotes, conforme inciso LV, Art. 5º da Constituição Federal de 1988, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital. Considerando atividades de vistoria realizadas no período de 17/10/2022 a 26/10/2022, conforme Portaria nº70/2022 - GAB/AMAPÁ TERRAS, no Assentamento Padre Josimo, que constatou preliminarmente a descaracterização da função social da propriedade.

NOME	Nº PROCESSO	LOTE
Domingos Ferreira de Moraes	4.002.595/99	2-A
Estevão de Souza Araújo	4.001.259/2001	13
José Ferreira Leite Filho	4.001.863/2002	17
Lucivaldo de Almeida Correia	4.001.256/2001	6-A
Luiza da Silva Lima	4.000.498/2004	15
Macário Tavares Ferreira	4.002.017/2001	1-A
Maria Edna dos Santos Melo	4.009.273/2000	1
Nelsinho Raiol	4.000.340/2004	26
Nelson gudes Neves	4.001.798/99	28
Reginaldo De Souza Picanço	4.000.544/2003	37
Rosana Veiga Costa	4.000.145/2002	21
Selma Marques da Silva	4.000.662/2003	4
Sidney Costa Cardoso	4.001.637/2002	7-A
Uranio Rodrigues Ferreira	4.001.793/99	5-A
Zenaide Aparecida Brito da Silva	4.001.754/2002	23

Fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir desta publicação para apresentação de **MANIFESTAÇÃO**, por parte dos Interessados supramencionados.

Macapá-AP, 10 de Fevereiro de 2023.  
 Reveral Tupinambá Conceição Júnior  
 Diretor Presidente  
 Decreto 0114/2023

Protocolo 5393

## Superintendência de Vigilância em Saúde

### PORTARIA Nº 023/2023-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 0035/2023. Considerando o que consta no Ofício. n.º 300203.0077.2289.0011/2023-GAB/SVS/AP.

#### RESOLVE:

**AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** das servidoras **Maria Beatriz Gomes Mendes** (Matrícula: 1098675) e **Renilda Souza dos Santos** (Matrícula: 1056223) - da sede de suas atividades em Macapá-AP, ao município de **Calçoene** no período de **13 a 26/02/2023**, para **realizar a segunda etapa do plano de ação emergencial para controle de surto de malária**, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2023.  
 Margarete do Socorro Mendonça Gomes  
 Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS  
 Decreto nº 0035/2023

Protocolo 5464

## Amapá Previdência

### ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO PORTARIA Nº 033 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no **Processo nº 2022.07.0059P - DIBEF/AMPREV, de 23/01/2023**, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

#### DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **MARIA ODETE VILHENA PARIZE**;  
 Matrícula: 0030248-1-01; Cargo: Operador de Serviços Diversos;  
 CPF nº 415.684.352-15; Data do Óbito: 26/12/2022; Lotação:  
 Secretaria de Estado da Saúde.

#### VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DO ÓBITO: 26/12/2022.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

#### DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S):

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	%COTA
ELY DE SOUSA PARIZE	Cônjuge	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos art. art.10, incisos I; art. 26, §§ 1º, 4º, 6º e 12º, incisos VI, alínea b, item 6; art. 31; e caput do art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pela Lei Complementar nº0134 de 29 de dezembro de 2021. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 10 de fevereiro de 2023.  
 JOCILDO SILVA LEMOS  
 Diretor Presidente /AMPREV  
 DECRETO Nº 0028/2023

Protocolo 5441

## Fundação da Criança e do Adolescente

### PORTARIA Nº 016/2023 - GAB/FCRIA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0033/2023, Lei nº 1.230/2008, nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e tendo em vista o conteúdo do **OFÍCIO Nº 310201.0076.2296.0095/2023 GAB - FCRIA**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar o deslocamento do servidor: **LUCAS CASSIMIRO BRAGA** - Psicólogo - Matrícula nº 9709932, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no Núcleo de Medidas Específicas Casa Lar Abrigo Ciã Katuá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de **Santarém-PA**, para que realize cumprimento de ordem judicial e acompanhe a condução de socioeducando até o **ABRIGO REVIVER**, com ida no dia 10/02/2023 e retorno dia 13/02/2023;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de Fevereiro de 2023.  
 LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA  
 Diretor-Presidente/FCRIA  
 Decreto nº 0033/2023-GEA

Protocolo 5399



## Ministério Público

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 004/2023

O Ministério Público do Estado do Amapá através de seu Pregoeiro comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 004/2023 que tem por objeto: Aquisição futura pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de material permanente - IMPRESSORAS MULTIFUNCAIONAIS LASER COLORIDAS - a ser utilizado por este Ministério Público do Estado do Amapá, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência e Anexos do edital. O edital poderá ser obtido a partir do dia 14/02/2023 no seguinte endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.mpap.mp.br](http://www.mpap.mp.br). Dados para dúvidas e esclarecimentos: Prédio da Procuradoria Geral de Justiça - Promotor Haroldo Franco, Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá-AP, Cep 68.903-883, sala da CPL, e-mail: [cpl@mpap.mp.br](mailto:cpl@mpap.mp.br) e telefone (96)3198-1652.

**Início da entrega de propostas:** a partir de 14/02/2023 às 8:00h no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), licitação nº 987007.

**Fim da entrega de propostas:** às 08h00 do dia 02/03/2023.

**Abertura das propostas:** às 08h00 do dia 02/03/2023.

**Início da sessão de disputa:** às 10h00 do dia 02/03/2023. Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 10/02/2023.  
Ronildo Cristino de Lima  
Pregoeiro/MPAP

Protocolo 5443

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2022/MP-AP

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de publicação de avisos de licitação e afins, para atender às demandas do Ministério Público do Estado do Amapá.

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 003/2022/MP-AP.

**FUNDAMENTO:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, cujo objeto foi licitado pelo Pregão Eletrônico nº 030/2021/MP-AP, Ata de Registro de Preços nº 043/2021/

MP-AP, com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666.

**PROCESSO Nº:** 20.06.0000.0000074/2023-96/MP-AP.

**CONTRATANTE:** Ministério Público do Estado do Amapá.

**CONTRATADA:** Eloah Publicidade e Propaganda Eireli EPP.

**NOTA DE EMPENHO:** 092/2023-MP-AP.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$5.430,00 (cinco mil quatrocentos e trinta reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início a partir de 10/02/2023.

**DATA ASSINATURA:** 09/02/2023.

**ASSINATURA:** Assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. Wildenberg Max Penna.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2023.

IDELMIR TORRES DA SILVA

Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP

Portaria nº 1098/2021-GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 5386

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 045/2022/MP-AP

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de passagens aéreas, compreendendo reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas nacionais e internacionais que atenderão às necessidades do Ministério Público do Estado do Amapá.

**OBJETO DO ADITIVO:** A alteração do Contrato nº. 045/2022/MPAP para adequação de seus dispositivos aos contratos de natureza continuada, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 025/2021/MP-AP, Ata de Registro de Preços nº 033/2021/MP-AP, com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666.

**PROCESSO Nº:** 20.06.0000.0009260/2022-09/MP-AP.

**CONTRATANTE:** Ministério Público do Estado do Amapá.

**CONTRATADA:** FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI ME.

**VALOR DO ADITIVO:** Não gera alteração de valores.

**NOTA DE EMPENHO:** Não se aplica.

**VIGÊNCIA:** Adstrita ao contrato original.

**DATA ASSINATURA:** 07/02/2023.

**ASSINATURA:** Assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr<sup>a</sup>. Mônica Cristina Nascimento de Moraes, Sócia-administradora.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2023.

IDELMIR TORRES DA SILVA

Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP

Portaria nº 1098/2021-GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 5394

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021/MP-AP

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de GMG (grupo motor gerador), incluindo fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e peças de substituição necessárias para a execução dos serviços nos equipamentos instalados nos prédios pertencentes ao Ministério Público do Estado do Amapá em todos os municípios do Estado do Amapá.

**OBJETO DO ADITIVO:** A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 002/2021-MPAP.

**FUNDAMENTO:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, cujo objeto foi licitado pelo Pregão Eletrônico nº 032/2020/MPAP.

**PROCESSO Nº:** 20.06.0000.0000058/2023-43/MP-AP.

**CONTRATANTE:** Ministério Público do Estado do Amapá.

**CONTRATADA:** K. S. Serviços Eireli.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$330.999,94 (trezentos e trinta mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

**NOTA DE EMPENHO nº** 091/2023/MP-AP.

**VIGÊNCIA:** Prorroga a vigência por 12 (doze) meses, com início em 22/02/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/02/2023.

**ASSINATURA:** Assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário-Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. Kleber da Silva Souza, Representante Legal.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2023.

IDELMIR TORRES DA SILVA

Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP

Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 5450

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº  
085/2022/MP-AP  
PROCESSO Nº 20.06.0000.0008576/2022-47**

**OBJETO:** Contratação de serviços de treinamento de Pessoal em Capacitação no Curso "Orçamento de Obras", promovido pela empresa YCON, no período de 16/12 a 18/12/2022, no formato presencial, na cidade de São Paulo/SP.

**ONDE SE LÊ:**

**Objeto:** Contratação de serviços de treinamento de Pessoal em Capacitação no Curso "Orçamento de Obras", promovido pela empresa YCON, no período de 15/12 a 19/12/2022, no formato presencial, na cidade de São Paulo/SP.

**LEIA-SE:**

**Objeto:** Contratação de serviços de treinamento de Pessoal em Capacitação no Curso "Orçamento de Obras", promovido pela empresa YCON, no período de 16/12 a 18/12/2022, no formato presencial, na cidade de São Paulo/SP.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2023.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Presidente da CPL/MP-AP

Protocolo 5379

## Tribunal de Justiça

### AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-TJAP

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ,** por intermédio do Departamento de Compras e Contratos, torna público que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO DO ITEM**, em sessão pública virtual, objetivando a **Contratação de área de expansão de armazenamento em nuvem pública - S3 longa retenção enterprise e de horas de serviços de consultoria e suporte para solução de backup**. PROCESSO Nº 3535/2023. Abertura da Sessão: dia **02/03/2023, às 09h00min** (horário de Brasília). Consulta do edital no endereço eletrônico <http://www.compras.gov.br> (UASG 925306) ou no <https://www.tjap.jus.br/portal/> (aba Transparência).

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2023.

Edwania Helena Lima da Silva de Andrade

Pregoeiro

Protocolo 5451

## Defensoria Pública

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2023 - DPE/  
AP**

**A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**



- **DPE/AP** (Órgão Gerenciador), inscrita no CNPJ. sob o n.º 11.762.144/0001-00, com sede na Av. Raimundo Álvares da Costa, n.º 676, Bairro Centro, CEP. 68.900-074, Macapá/AP, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado do Amapá, o Sr. **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO** nomeado pelo Decreto n.º 1.399, publicado no Diário Oficial do Estado, n.º 7.634, de 25 de março de 2022 e a empresa A. R. GOIS - EPP, inscrita no CNPJ. sob n.º 14.573.661/0001-10, estabelecida na Alameda Oiapoque n.º 07, Quadra F, bairro Cabralzinho, CEP. 68.906-848, Macapá/AP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **ANTONIO ROGÉRIO MOREIRA GOIS**, RG n.º 211081 e CPF. n.º 264.050.242-53, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, em conformidade com o edital de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 002/2023 - DPE/AP**, devidamente homologado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual fornecimento de gás liquefeito de petróleo e água mineral natural sem gás a fim de atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DA ADJUDICATÁRIA, DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. Registrado R\$	Valor Total Registrado R\$
3	ÁGUA MINERAL GARRAFÃO 20L Água mineral, natural, sem gás, acondicionada em garrafão plástico em 20 (vinte) litros, retornável, com protetor na parte superior e lacre de segurança inviolado, sem avarias, contendo data de fabricação e prazo de validade no rótulo. O fornecimento do vasilhame (garrafão) deverá ser em regime de comodato. MARCA: ÁGUAS DA AMAZÔNIA.	Unid	5.268	14,66	77.228,88

4	ÁGUA MINERAL 500ML Especificação: água mineral natural, sem gás, envasada mecanicamente, acondicionada em garrafa pet descartável, tampa com rosca e lacre, com rótulo indicando a procedência e validade, a contar da data de entrega do material de acordo com as normas da Anvisa, da Portaria 380 de 19/09/2008 do DNPM e das Normas Técnicas da ABNT, com selo do INMETRO e registrado no Ministério da Saúde, devidamente lacrados e selados. Pacotes com 12 (doze) garrafas. MARCA: ANDINA.	Pct	10.800	11,36	122.688,00
---	---	-----	--------	-------	------------

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, (sem cadastro de reserva).

## 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria Contratações.

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial do Estado - DOE e no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A licitante registrada terá seu registro cancelado quando:

6.5.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.5.2. Não retirar a respectiva Ordem de serviço ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.5.4. Tiver presentes razões de interesse público.

6.6. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente da CONTRATANTE.

6.7. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 002/2023 - DPE/AP.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto n.º 10.024/19.

7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto n.º 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto n.º 7.892/2013).

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n.º 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP a obrigação de solicitar os serviços que dela poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 002/2023 - DPE/AP.

8.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, nos termos do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 002/2023 - DPE/AP e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

8.3. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

8.3.1. Edital da Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 002/2023 - DPE/AP;

8.3.2. Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 002/2023 - DPE/AP;

8.3.3. Proposta de Preços da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

## 9. DO FORO

9.1. O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

## 10. DA PUBLICIDADE

10.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado e no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Macapá/AP, 10 de fevereiro de 2023.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP  
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

A. R. GOIS - EPP  
ANTONIO ROGÉRIO MOREIRA GOIS  
CPF n.º 264.050.242-53  
Representante Legal

Protocolo 5429

## Prefeitura de Ferreira Gomes

### ##ATO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - CPL/PMFG

##TEX P.A. Nº 1.410/2022 - SEMED/PMFG o Município de Ferreira Gomes - AP, - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE MERENDA ESCOLAR PARA O CARDÁPIO ALIMENTAR 2023 DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO- SEMED/PMFG. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTA:** 10/02/2023 - 08h00min, **LIMITE DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTA** 28/02/2023 - 08h00min, **ABERTURA DAS PROPOSTA:** 28/02/2023 - 08h30min, **DATA DA DISPUTA:** 28/02/2023 - 09h00min. Disponibilização do edital no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), informações e esclarecimentos no e-mail: [cpl.fg.ap@gmail.com](mailto:cpl.fg.ap@gmail.com)

##DAT Ferreira Gomes - AP, 09 de fevereiro de 2023.

##ASS Mateus Oliveira Teixeira

##CAR Pregoeiro

Protocolo 5367

**##ATO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 004/2023 PROCESSO Nº 087/2023-SEMSA/PMFG**

**##TEX OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM FIM NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF, DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO, GARAGEM E COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA. HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023, RILTON DE CASTRO TEIXEIRA, VALOR MENSAL **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 087/2023-SEMSA/PMFG, referente ao TERMO DE DISPENSA nº 004/2023-SEMSA/CPL/PMFG, com fundamento no art. 24, X, da lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor. Contados a partir da data de assinatura do contrato.

##DAT Ferreira Gomes-AP, 07 de Fevereiro de 2023.

##ASS Pedro do Socorro Dalmacio Rodrigues

##CAR Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 5366

**##ATO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 004/2023 - PROCESSO Nº 087/2023-SEMSA/PMFG**

**##TEX OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM FIM NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF, DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO, GARAGEM E COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA. ADJUDICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023, Sr. RILTON DE CASTRO TEIXEIRA, VALOR MENSAL **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 087/2023-SEMSA/PMFG, referente ao TERMO DE DISPENSA nº 004/2023-SEMSA/CPL/PMFG, com fundamento no art. 24, X, da lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor. Contados a partir da data de assinatura do contrato.

##DAT Ferreira Gomes-AP, 07 de Fevereiro de 2023.

##ASS EFRAN PEREIRA PACHECO

##CAR Presidente da CPL/PMFG

Protocolo 5365

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº002/2022/CPL-PMFG**

**Espécie:** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2022-CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/PMFG, CONTRATADA a Empresa **VERSÁTIL EIRELI**, CNPJ/MF: 13.855.875/0001-17, com sede na Av. Pedro Américo, 921 - Julião Ramos - Macapá/AP, representante legal Francisco Gomes Barriga Neto, CPF nº 754.056.362-15 e C.I. nº 233839 SSP/AP. Celebram o presente Termo aditivo, baseado na Lei Federal nº 8.666/1993 que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir

e respeitar integralmente conforme contrato de origem. **CLÁUSULA SEGUNDA-** Parágrafo Primeiro: O valor mensal REAJUSTADO é de **R\$103.446,45 (cento e três mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**, totalizando o valor global do contrato de **1.241,357,40 (um milhão duzentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)**, equivalente a 5,45%. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DA VIGÊNCIA:** O prazo de prorrogação de vigência deste contrato terá início na data de 14 de fevereiro de 2023 e encerramento no dia 13 de fevereiro de 2024. Com fundamento na lei nº 8.666/93.

Ferreira Gomes/AP, 10 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRO BRAZÃO FERREIRA

Secretário Municipal de Educação

Contratante

Protocolo 5448

**##ATO EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 - SEMSA/PMFG**

**##TEX OBJETO** LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM FIM NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF, DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO, GARAGEM E COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA Processo nº 087/2023.

**LOCADOR:** RILTON DE CASTRO TEIXEIRA, VALOR MENSAL R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

**BASE LEGAL:** art. 24, X da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

##DAT Ferreira Gomes-AP, 07 de Fevereiro de 2023.

##ASS Pedro do Socorro Dalmacio Rodrigues

##CAR Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 5364

**##ATO RESULTADO DE JULGAMENTO DE PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 00003/2023-CPL/SEMAG**

**A prefeitura Municipal de Ferreira Gomes/AP**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que em cumprimento aos conceitos contidos na lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas respectivas alterações, que o processo licitatório acima citado cujo o objeto é Registro de Preços para COMPRA DE 150 (CENTO E CINQUENTA) TONELADAS DE FERTILIZANTES (NPK 102820), PARA SEREM UTILIZADOS NAS COMUNIDADES DE FERREIRA GOMES/AP, declara como vencedora a empresa **DISTRIBUIDORA GUIMARAES E CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 29.978.138/0001-41 que arrematou o lote 01, no valor global de **R\$ 1.879.450,50 (um milhão, oitocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)**.

##DAT Ferreira Gomes-AP, 30 de Janeiro de 2023.

##ASS EFRAN PEREIRA PACHECO

##CAR Pregoeiro

Protocolo 5370

## Publicações Diversas

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JAN/2022 A DEZ/2022**

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	68.591,68	70.577,90	72.267,29	70.335,87	71.545,34	60.040,00	68.452,33	60.040,00	60.040,00	60.040,00	20.441,11	133.114,32	815.485,84	0,00
Pessoal Ativo	68.591,68	70.577,90	72.267,29	70.335,87	71.545,34	60.040,00	68.452,33	60.040,00	60.040,00	60.040,00	20.441,11	133.114,32	815.485,84	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	60.706,42	60.487,02	61.962,23	60.097,07	61.151,00	60.040,00	68.452,33	60.040,00	60.040,00	60.040,00	20.441,11	128.690,88	801.746,95	0,00
Obrigações Patronais	7.885,26	10.090,88	10.305,06	10.238,80	10.394,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-39.598,89	4.423,44	13.738,89	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	68.591,68	70.577,90	72.267,29	70.335,87	71.545,34	60.040,00	68.452,33	60.040,00	60.040,00	60.040,00	20.441,11	133.114,32	815.485,84	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>												<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												72.778.427,80		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)												0,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)												0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)												72.778.427,80		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)												815.485,84	1,12	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												4.366.705,67	6,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												4.148.370,39	5,70	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												3.930.035,10	5,40	

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2022

1 de 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

RS 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	-173.868,73	0,00	16.235,75	0,00	51,39	-190.155,87	0,00	0,00	-190.155,87
Recursos Ordinários	-171.368,73	0,00	16.235,75	0,00	51,39	-187.655,87	0,00	0,00	-187.655,87
Outros Recursos não Vinculados	-2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.500,00	0,00	0,00	-2.500,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	200.457,27	0,00	0,00	0,00	22.783,30	177.673,97	0,00	0,00	177.673,97
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	200.457,27	0,00	0,00	0,00	22.783,30	177.673,97	0,00	0,00	177.673,97
TOTAL (III) = (I + II)	26.588,54	0,00	16.235,75	0,00	22.834,69	-12.481,90	0,00	0,00	-12.481,90

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.834], CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

Protocolo 6520

**LB CONSTRUÇÕES LTDA**  
CPNJ nº 04.596.898/0001-63

Amapá.

Protocolo 5232

Torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação de Santana-SEMDUH, a Licença de Operação (LO) nº 012/2023-SEMDUH, para o exercício de atividade de Obras de Terraplenagem/Canteiro de Obras com guarita, escritório, laboratório, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, oficina de manutenção de veículos, borracharia, lavagem de veículos e refeitório, localizado na Rodovia Duca Serra, nº 7380, sala A, bairro Paraíso, CEP. 68.928-084, município de Santana, estado do

**LB CONSTRUÇÕES LTDA**  
CPNJ nº 04.596.898/0001-63

Torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) Nº 130/2017, para o exercício de atividade de Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas (Combustível), com utilização do veículo marca Volvo V/M 270, modelo 6x2R, Placa NET 7771.

Protocolo 5234

PUBLICIDADE



**Uma  
atitude  
que salva  
vidas**

Doar sangue é simples,  
rápido e seguro.  
Esse gesto pode salvar  
até 4 vidas.

**Seja doador!**



Cód. verificador: 138605390. Cód. CRC: FE7BF7D  
Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 10/02/2023 21:30, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

